



CONSULTA PRÉVIA N.º 46/2024/DICP
Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança
CADERNO DE ENCARGOS

Parte I - Cláusulas Jurídicas

Capítulo I - Disposições gerais

Cláusula 1.ª | Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a prestação de serviços de Serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes, ao abrigo do Acordo Quadro [CIMRL-AQ/5/2022] – Lote 3, celebrado Pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, na modalidade de prestação de serviços contínua.

1.1 - A prestação de serviços combinados de vigilância e de ligação a central de alarmes nas instalações municipais abrange as seguintes componentes e vertentes:

– Componente de serviços de vigilância e segurança humana/estática, com 3 (três) vertentes:

- Prestação de serviços de vigilância e segurança humana permanentes/normais/regulares;
- Prestação de serviços de vigilância e segurança humana não planeados /extra/ pontuais;
- Prestação de serviços de receção de alarmes e monitorização de vídeo vigilância.

1.2 - A prestação de serviços de vigilância humana decorrerá nas diversas instalações afetas ao funcionamento do Município de Leiria, de acordo com os **Anexos** e o previsto nas cláusulas técnicas deste caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço base

1 - O **preço base**, é de **€1.136.284,50**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 - O preço base corresponde ao valor máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato, para um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 3.ª | Contrato

1 - O contrato, é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:

- Os suprimimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos, identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- O presente Caderno de Encargos;
- A proposta adjudicada;
- Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.



4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário, nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

5 - Além dos documentos indicados no n.º 2, o adjudicatário obriga-se também a respeitar, no que lhe seja aplicável, as normas europeias e portuguesas, as especificações e homologações de organismos oficiais e fabricantes ou entidades detentoras de patentes.

Cláusula 4.ª | Gestor do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo coordenador da Divisão de Manutenção de Edifícios e Sistemas, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 5.ª | Duração do contrato

O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I | Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I | Disposições gerais

Cláusula 6.ª | Obrigações principais do prestador de serviços

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrerão para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Prestar os serviços à entidade adjudicante, conforme as características técnicas e requisitos constantes do caderno de encargos;
- b) O adjudicatário ficará obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação dos serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo;
- c) Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, à entidade adjudicante o facto que torne total ou parcialmente impossível a prestação dos serviços objeto do procedimento, ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante;
- d) Não alterar as condições da prestação dos serviços fora dos casos previstos no caderno de encargos;
- e) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização da entidade adjudicante;
- f) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- g) Manter sigilo e garantir a confidencialidade, não divulgando quaisquer informações que obtenham no âmbito da formação e da execução do contrato, nem utilizar as mesmas para fins alheios àquela execução, abrangendo esta obrigação todos os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que nelas se encontrem envolvidos;
- h) A quebra do dever de sigilo, imputável a trabalhadores adstritos ao prestador de serviços, poderá dar lugar à aplicação de uma penalidade e, quando revista especial gravidade, constituirá o Município de Leiria no direito de proceder à denúncia unilateral do contrato, sem direito a qualquer indemnização;
- i) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
- j) Obrigação de cumprir com a legislação em vigor e demais legislação que, entretanto, venha a ser publicada no âmbito do objeto do contrato;
- k) Obrigação de designar um interlocutor responsável pela gestão do contrato, disponível para prestar o devido suporte, bem como quaisquer alterações a essa designação;
- l) Obrigação de prestar de forma correta e fidedigna todas as informações referentes às condições em que é prestado o serviço, bem como ministrar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- m) Receção de alarmes, conforme cláusula 7.ª da Parte III, associado ao serviço ronda nos serviços regulares.



2 - A título acessório, o prestador de serviços ficará ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a cargo.

Cláusula 7.ª | Níveis de serviço

1 – Sem prejuízo de outros requisitos acordados, o prestador de serviços de vigilância e segurança humana obriga-se a cumprir os requisitos do **anexo C**, assim como os seguintes requisitos mínimos de serviço:

- a) Controlar todos os acessos às instalações, nomeadamente quanto a pessoas, viaturas e mercadorias, e bem assim, fazer o controlo de acesso e/ou permanência de pessoas não autorizadas em áreas restritas ou reservadas;
- b) Proceder ao registo de todas as pessoas e viaturas que acedam às instalações, adotando os procedimentos mais adequados para o efeito;
- c) Intervir em situações anormais, nomeadamente em defesa das pessoas presentes nas instalações, bem como em situações de emergência que possam obrigar à evacuação total ou parcial das instalações;
- d) Monitorizar com proficiência, cuidado e precisão os equipamentos e os sistemas instalados, ou a instalar, nas instalações para efeitos de controlo e segurança, nomeadamente alarmes de deteção de intrusão ou de deteção de incêndio, sistemas de CCTV, entre outros;
- e) Vigiar as instalações de modo a prevenir a ocorrência de conflitos, distúrbios ou outros incidentes que possam prejudicar o normal funcionamento das instalações;
- f) Supervisionar o acesso de pessoas aos diversos locais das instalações, impedindo a entrada e permanência de pessoas não autorizadas em locais de acesso reservado;
- g) Adotar os procedimentos adequados em resposta a recusa de cumprimento das normas estabelecidas no regulamento das instalações;
- h) Desencadear ações preliminares de correção de anomalia, de acordo com as instruções em vigor em cada instalação e solicitando para o efeito a intervenção dos meios de apoio adequados, com intuito de prevenir furtos, incêndios, inundações, explosões, entre outras;
- i) Gestão do chaveiro de viaturas municipais e verificação diária de anomalias visíveis;
- j) Respeitar as normas que entidade adjudicante tenha definido em matéria de segurança e circulação de pessoas e viaturas nas instalações;
- k) Zelar pelo cumprimento dos regulamentos e normas em vigor, conforme;
- l) Ser parte integrante das equipas a constituir para os procedimentos de medidas de autoproteção de cada edifício;
- m) Realizar Rondas de Serviço no interior e exterior das instalações;
- n) Dotar os vigilantes de equipamentos capazes de permitir a comunicação entre eles, bem como de equipamentos de controlo de rondas, capazes de permitir, com recurso a meios informáticos só mecânicos, a elaboração de relatórios diários;
- o) Verificar regularmente todas as janelas, portas, portões e varandas, especialmente as que permitam o acesso às instalações;
- p) Abrir e encerrar os acessos às instalações;
- q) Na Ronda de Serviço noturna, após o fecho das instalações ao público, o vigilante deve, nomeadamente:
 - i. Apagar as luzes desnecessárias, verificar torneiras e autoclismos;
 - ii. Verificar que as válvulas das instalações de gás se encontram fechadas;
 - iii. Verificar se as portas e janelas estão encerradas, fechando todas as que não deverão estar abertas;
 - iv. Ligar e/ou desligar os quadros elétricos ou ativar e/ou desativar máquinas ou outros equipamentos, de acordo com as instruções recebidas;
 - v. Inspeccionar todos os aparelhos elétricos (climatização ambiente, ventilação, máquinas de fotocópias, entre outras) desligando todos aqueles que não se justifique estarem ligados;
 - vi. Identificar as pessoas que se encontrem presentes nas instalações, caso não exista prévia justificação para a sua presença, assinalando esta ocorrência no relatório de ronda, registando, nomeadamente, o nome, hora, local e justificação apresentada.
- r) Elaborar relatórios, diários e mensais, de todas as ocorrências com entrega no prazo máximo de 24 horas com conhecimento ao responsável do edifício e superior hierárquico do prestador de serviços;
- s) Detetar e impedir a entrada de intrusos nas instalações;



- t) Realizar o atendimento telefónico e respetivo encaminhamento de chamadas, quando tal lhe for solicitado;
- u) Definir e aprovar, com a concordância da entidade adjudicante, normas de serviço por posto de vigilância até ao fim do primeiro mês do Contrato, nomeadamente quanto à:
- i. Ronda de Serviço, com registo de passagem pelos diversos locais;
 - ii. Gestão dos chaveiros das instalações;
 - iii. Localização de torneiras de segurança, sistemas de deteção e extinção de incêndio, quadros elétricos (centrais e sectoriais), pontos e áreas sensíveis, saídas de emergência e iluminação; e,
 - iv. Obrigação de reação a qualquer emergência verificada, criminosa ou acidental, e meios e procedimentos de minimização das respetivas consequências.
- v) Disponibilizar, a pedido da entidade adjudicante, vigilantes para a prestação de serviços extra não planeados. O prestador de serviços deverá satisfazer o respetivo pedido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos em que se requeira a colocação nas instalações de metade dos vigilantes que naquele momento se encontrem contratados.
- x) Disponibilizar, a pedido da entidade adjudicante, vigilantes para a prestação de serviços de vigilância e segurança de eventos, que deverão ser solicitados ao prestador de serviço com uma antecedência mínima de 14 (catorze) dias.
- 2 - O prestador de serviços obriga-se a cumprir os níveis de serviço referidos nas alíneas seguintes:

a) Serviços de vigilância e segurança humana:

- i. Cumprimento de horários - Colocação de pessoal afeto ao serviço em conformidade com os horários contratados;

b) Substituição de pessoal:

- i. Não substituir pessoal sem aprovação prévia da entidade adjudicante, salvo em casos de emergência (motivos de força maior), sendo, no entanto, exigida a comunicação imediata da justificação para a substituição;
- ii. Substituir qualquer elemento do seu pessoal, a pedido da entidade adjudicante, no período máximo de 60 minutos após a comunicação;
- iii. Cumprimento da periodicidade da frequência das visitas de inspeção às instalações, conforme Parte II, para supervisão da prestação de serviços, a qual nunca poderá ser inferior a duas visitas mensais.

c) Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes:

- i. O tempo admitido para a realização da chamada de retorno ao cliente nunca poderá ser superior a 60 segundos, após a receção do sinal de alarme na central;
- ii. O tempo de chegada do piquete de intervenção às instalações do cliente nunca poderá exceder 30 minutos, após a receção do sinal de alarme na central.

3 - A entidade adquirente deve comunicar à entidade prestadora de serviços, o mais rápido possível, qualquer anomalia identificada na fase de execução do contrato.

4 - Quando a anomalia for imputável à entidade prestadora de serviços, esta fica obrigada a suportar os custos inerentes à reposição das condições que existiam anteriormente à ocorrência da anomalia.

5 - Para além dos custos referidos no número anterior, pode ser exigida à entidade prestadora de serviços uma indemnização pelos custos incorridos e prejuízos causados a pessoas e produtos.

6 - As entidades prestadoras de serviços deverão disponibilizar os serviços adequados para reporte de anomalias, apoio técnico, esclarecimento de eventuais dúvidas, todos os dias do ano, pelo período de 24 horas, através de:

- a) Contactos telefónicos específicos (por assunto);
- b) Um endereço de correio eletrónico.

Cláusula 8.ª | **Revisão dos níveis de serviço**

1 - Os níveis de serviço podem ser revistos, tendo em vista o respetivo ajustamento, quer através da introdução de novos indicadores que se mostrem necessários ou em falta, quer através da alteração dos respetivos termos, nomeadamente os parâmetros utilizados na sua definição, quer ainda pela eliminação de indicadores que se revelem inadequados, desajustados ou desnecessários.

2 - A revisão será feita mediante acordo de ambas as partes e deve ser efetivada em período de tempo acordado para o efeito.



Cláusula 9.ª | Reporte e monitorização

- 1 – A entidade prestadora de serviços deve emitir relatórios mensais, devendo os mesmos ser submetidos para o endereço que vier a ser indicado.
- 2 – O não envio dos relatórios referidos no número anterior ou a existência de erros nos mesmos que não permitam a monitorização da prestação de serviços, suspende o pagamento das faturas em dívida até à regularização da situação em causa.

Subsecção II | Dever de sigilo

Cláusula 10.ª | Informação e sigilo

- 1 - O cocontratante deve prestar ao contraente público todas as informações que este lhe solicitar e que sejam necessárias à fiscalização do modo de execução do contrato, devendo o contraente público satisfazer os pedidos de informação formulados pelo cocontratante e que respeitem a elementos técnicos na sua posse cujo conhecimento se mostre necessário à execução do contrato.
- 2 - Salvo quando, por força do contrato, caiba ao cocontratante o exercício de poderes públicos, compete exclusivamente ao contraente público a satisfação do direito à informação por parte de particulares sobre o teor do contrato e quaisquer aspetos da respetiva execução.
- 3 - O contraente público e o cocontratante guardam sigilo sobre quaisquer matérias sujeitas a segredo nos termos da lei às quais tenham acesso por força da execução do contrato.

Secção II | Obrigações do Município de Leiria

Cláusula 11.ª | Preço contratual

- 1 - Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Leiria deverá pagar ao prestador de serviços, os serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto na Parte II do Caderno de Encargos e de acordo com os preços constantes da lista de preços unitários da proposta adjudicada.
- 2 - **O valor total da proposta adjudicada não poderá ser superior ao preço máximo fixado** no presente Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
- 3 - O preço referido no número anterior incluirá todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público (incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças).

Cláusula 12.ª | Condições de pagamento

- 1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
- 2 - As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, com a indicação do número do pedido de fornecimento e do compromisso, da seguinte forma:

01.01.2024 a 31.12.2024*	Faturas em formato PDF	Através de correio eletrónico financeira@cm-leiria.pt
	Faturação eletrónica	Através solução EDI, via plataforma SaphetyDoc (www.saphety.com)
(*) A partir desta data deixam de ser aceites faturas em formato PDF.		

- 3 - Para os efeitos do disposto no n.º 1, a obrigação considerar-se-á vencida com a prestação do serviço efetuado, de acordo com o pedido de fornecimento.
- 4 - Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.



5 - Em caso de discordância por parte do Município de Leiria, quanto aos valores indicados nas faturas, deverá este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6 - Desde que devidamente emitidas as faturas e observado o disposto na Cláusula 8.ª e no n.º 1 da presente cláusula, os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de transferência bancária.

7 - Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 13.ª | Penalidades contratuais

1 - Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o seguinte regime de penalidades:

a) Serviços de vigilância e segurança humana:

i. Cumprimento de horários: Pelo incumprimento do estabelecido no ponto i) da alínea a) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) é aplicada uma sanção fixa de 100€ (cem Euros) por ocorrência, à qual acresce uma sanção adicional, calculada da seguinte forma:

$$S = h \times HH \times 2$$

Sendo,

S = Sanção (em Euros)

h = Número de horas ou fração em atraso

HH = valor hora/homem contratado em Euros

ii) Substituição do pessoal:

a) Pelo incumprimento do estabelecido no ponto i) da alínea b) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) é aplicada uma sanção fixa de €500,00 (quinhentos euros) por ocorrência.

b) Pelo incumprimento do estabelecido no ponto ii) da alínea b) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) é aplicada uma sanção fixa de €200,00 (duzentos euros) por ocorrência, à qual acresce uma sanção adicional, calculada da seguinte forma:

$$S = h \times HH \times 2$$

Sendo,

S = Sanção (em Euros)

h = Número de horas ou fração em atraso

HH = valor hora/homem contratado em Euros

iii) Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes:

a) Pelo incumprimento do estabelecido ponto i) da alínea c) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) do presente caderno de encargos é aplicada uma sanção de 50€ (cinquenta Euros) por cada período de 10 segundos de atraso, para além do tempo máximo definido para a realização da chamada de retorno;

b) ii. Pelo incumprimento do estabelecido ponto ii) da alínea c) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Parte I – Cláusulas Jurídicas) do presente caderno de encargos é aplicada uma sanção de 500€ (quinhentos Euros) por cada período de 10 minutos de atraso, para além do tempo máximo definido para a chegada do piquete de intervenção ao local.

2 - Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços, o Município de Leiria poderá exigir a este o pagamento de uma pena pecuniária, que não poderá ser superior a 20% do preço contratual.

3 - Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município de Leiria terá em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.



4 - As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Leiria exija uma indemnização pelo dano excedente.

5 - O valor das sanções é descontado na fatura seguinte ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.

Cláusula 14.ª| Força maior

1 - A não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior não será havida como incumprimento, pelo que não deverão, nesses casos, ser impostas penalidades ao prestador de serviços.

2 - Entende-se como casos de força maior o conjunto de circunstâncias que impossibilitem a realização pontual das prestações, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

3 - Desde que verificados os requisitos do número anterior, poderão constituir casos de força maior, entre outros, os tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

4 - Não constituirão casos de força maior:

- a) As circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) As determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento, pelo prestador de serviços, de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- c) As manifestações populares devidas ao incumprimento de normas legais pelo prestador de serviços;
- d) Os incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços, cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência deste ou ao incumprimento de normas de segurança;
- e) As avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços, não resultantes de sabotagem;
- f) Os eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

5 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deverá ser imediatamente comunicada à outra parte.

6 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior poderá determinar a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior (mediante recalendarização acordada entre o Município de Leiria e o prestador de serviços) ou o cancelamento da prestação de serviços, decisão que fica na disponibilidade do Município de Leiria, não podendo ser atribuídas quaisquer responsabilidades, mormente indemnizatórias, à entidade adjudicante decorrentes da prorrogação ou do cancelamento da prestação de serviços.

Cláusula 15.ª| Resolução por parte do contraente público

1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei e no contrato, nomeadamente os constantes na cláusula referente às penalidades contratuais, a entidade adjudicante pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

2 - O direito de resolução referido no número anterior exercer-se-á mediante declaração enviada ao prestador de serviços e não determinará a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Leiria.

3 - A resolução do contrato não invalida o direito a qualquer ação que venha a ser interposta por parte do Município de Leiria com vista à justa indemnização por perdas e danos eventualmente sofridos com incumprimento do contrato.



Capítulo IV - Caução e seguros

Cláusula 16.ª | Execução da caução

- 1 - A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa do Concurso, poderá ser executada pelo Município de Leiria, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo, por parte do prestador de serviços, das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 2 - A resolução do contrato pelo Município de Leiria não impedirá a execução da caução, contanto que para tal haja motivo.
- 3 - A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constituirá o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação do Município de Leiria para esse efeito.
- 4 - A caução a que se referem os números anteriores será liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 17.ª | Seguros

- 1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.
- 2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 10 dias.

Capítulo V - Proteção de dados pessoais

Cláusula 18.ª | Proteção de dados pessoais

- 1 - O cocontratante obriga-se a cumprir o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016, doravante designado abreviadamente por RGPD, as respetivas normas nacionais de execução e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, da sua segurança e das relações com o contraente público, na qualidade de Responsável pelo Tratamento.
- 2 - O cocontratante obriga-se ainda a tratar os dados pessoais a que tenha acesso por força e no âmbito do contrato, de acordo com as finalidades, os meios, as medidas técnicas e organizativas e de segurança, bem como as demais obrigações previamente definidas pelo contraente público constantes do presente caderno de encargos, não podendo em caso algum utilizar os dados para fins próprios.
- 3 - Garantir que são adotadas e executadas as medidas técnicas e organizativas adequadas, por forma a que o tratamento de dados pessoais satisfaça os requisitos do RGPD e demais legislação nacional aplicável, e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados.
- 4 - O cocontratante obriga-se a tomar em conta a natureza do tratamento, e na medida do possível, prestar assistência ao contraente público através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que esta cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no capítulo III do RGPD.
- 5 - Prestar assistência ao contraente público caso seja necessário disponibilizar aos titulares dos dados pessoais informação sobre os seus dados pessoais, prestando toda a colaboração de que o contraente público careça para esclarecer qualquer questão relacionada com a proteção de dados pessoais.
- 6 - Colaborar com a entidade no sentido da adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei.



7 - Efetuar um registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais, efetuados no âmbito do contrato, que contenha:

- i. Uma descrição geral das medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais objeto de tratamento, designadamente a capacidade para assegurar a confidencialidade, integridade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;
- ii. A capacidade de assegurar a disponibilidade e acesso aos dados pessoais de forma rápida, em caso de incidente;
- iii. O processo de auditoria às medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança dos sistemas e dos serviços de tratamento;
- iv. O nome e contacto do Encarregado de Proteção de Dados, quando for obrigatória a sua designação nos termos do artigo 35.º do RGPD.

8 - Não partilhar os dados pessoais com terceiros, exceto no caso de autorização expressa da entidade adjudicante, ou decorrente de obrigação legal.

9 - Manter sigilo referente aos dados pessoais a que tenha acesso no âmbito do contrato.

10 - Garantir que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais se comprometem, de forma expressa e por escrito, a respeitar a confidencialidade e adotar as medidas de segurança correspondentes.

11 - Caso o adjudicatário seja autorizado pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços objeto do contrato a celebrar, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas, devendo a obrigação de cumprimento da presente cláusula constar do contrato a celebrar entre o Adjudicatário e a entidade subcontratada.

12 - Caso haja cessão do contrato ou termine a vigência do mesmo, o contratante e subcontratantes, caso existam, comprometem-se a eliminar todos os dados pessoais a que teve acesso e remeter ao Município de Leiria declaração onde conste o dia e hora em que essa ação ocorreu.

13 - Cada uma das partes obriga-se a notificar a respetiva contraparte de forma imediata, e em qualquer circunstância antes do prazo de 72 horas, por escrito e preferencialmente através de correio eletrónico, das violações de segurança ocorridas no âmbito do contrato.

14 - Para o efeito do disposto no número anterior deve anexar-se toda a informação relevante, designadamente a descrição da natureza da violação de segurança, bem como a descrição das possíveis consequências da mesma e ainda das medidas adotadas ou propostas para pôr termo à violação de segurança ou mitigar possíveis efeitos negativos. Caso não seja possível enviar a informação simultaneamente, a mesma será expedida gradualmente.

Capítulo VI - Resolução de litígios

Cláusula 19.ª | Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 20.ª | Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - É admitida a cessão da posição contratual pelo cocontratante, nos termos e com os limites previstos nos artigos 316.º e seguintes do CCP.

2 - A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes dependerá da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.



3 - Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, o adjudicatário está obrigado a assegurar o cumprimento dos requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP, mediante a apresentação de uma proposta fundamentada e instruída com todos os documentos comprovativos da verificação dos requisitos que seriam exigíveis para a autorização da subcontratação no próprio contrato.

4 - A subcontratação está vedada nas seguintes situações:

- a) Quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por ajuste direto, nos casos em que só possa ser convidada uma entidade;
- b) Às entidades abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º;
- c) Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

5 - A entidade adjudicante pode opor-se à subcontratação na fase de execução do contrato quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato.

6 - Todos os subcontratos devem conter uma cláusula na qual o subcontratado declara conhecer, integralmente, o presente caderno de encargos, nomeadamente, as cláusulas referentes à subcontratação e ao pagamento direto aos subcontratados.

7 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

8 - A responsabilidade pelo exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do adjudicatário, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subcontratados.

Cláusula 21.ª | **Responsabilidade**

1 - O prestador de serviços responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Leiria, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência da prestação de serviços, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros, conforme disposto na cláusula 17.ª.

2 - Se o Município de Leiria tiver que assumir a indemnização de prejuízos que, nos termos do presente caderno de encargos, são da responsabilidade do adjudicatário, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse fato e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

3 - O Município de Leiria não responderá por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pelo adjudicatário, salvo culpa comprovada dos trabalhadores daquele Município, no exercício das respetivas funções.

Cláusula 22.ª | **Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 - Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 23.ª | **Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.ª | **Segurança**

As entidades prestadoras de serviços acordarão com as entidades adquirentes as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas instalações destas últimas.

Cláusula 25.ª | **Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação em vigor.



Parte II - Cláusulas Técnicas Gerais

Capítulo I - Âmbito de prestação de serviços

Cláusula 1.ª | Objeto

1 - O objeto da presente prestação de serviços de vigilância e segurança humana será executado nas componentes:

1.1 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana que são realizados mediante a permanência de, pelo menos 1 (um) posto de vigilância humana na própria instalação (nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 46/19, de 8 de junho).

1.2 - Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes e nos serviços de resposta cuja realização não seja da competência das forças e serviços de segurança, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 46/19, de 8 de junho), de acordo com os locais melhor discriminados na Parte III deste caderno de encargos.

2 - Conceito de "vigilância e segurança humana"

2.1 - Entende-se por "vigilância e segurança humana" a permanência de, pelo menos, 1 (um) posto de vigilância humana nos locais indicados pelo contraente público, bem como a eventual realização de rondas de serviço às áreas envolventes das instalações, com particular enfoque nos pontos obrigatórios de controlo que serão objeto de identificação pelos responsáveis das instalações após adjudicação;

2.2 - Por "instalação" entende-se qualquer local no qual seja executado o contrato a celebrar, designadamente dos parques e respetivas áreas envolventes;

2.3 - Por "ronda de serviço" entende-se a necessidade de realização de uma inspeção periódica realizada pelo(s) vigilante(s), de uma instalação às áreas sujeitas à sua vigilância, com o propósito de prevenir acidentes e/ou incidentes, registando essa atividade através de meios mecânicos ou eletrónicos de controlo e efetuando o relatório das anomalias encontradas.

3 - Pressupostos da componente da "vigilância e segurança humana"

3.1 - O pessoal de vigilância exerce a profissão de segurança privado regulada nos termos do Decreto-lei n.º 46/19, de 8 de junho, na sua atual redação;

3.2 - O cocontratante encontra-se vinculado ao cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

a) Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como prevenir a prática de atos ilícitos;

b) Vigiar as instalações de forma a prevenir a ocorrência de conflitos ou outros incidentes capazes de impedirem o normal funcionamento da Instituição;

c) Controlo da entrada, presença e saída de pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público em geral;

d) Prevenir a prática de crimes em relação ao objeto da sua proteção;

e) Orientar e prestar apoio a utentes nas situações de emergência, nomeadamente, em situações de defesa da integridade física, de incêndio ou de ameaça de bomba que impliquem a evacuação total ou parcial das instalações;

f) Executar serviços de resposta e intervenção relativamente a alarmes que se produzam em centrais de receção e monitorização e alarmes;

g) Monitorizar os sistemas de controlo e segurança das instalações, designadamente, a sistema automático de deteção de incêndios (SADI), sistema de intrusão de alarme de incêndios (SDAI), controlo de acessos e outros.

h) Localização de torneiras de segurança, sistemas de deteção/extinção de incêndio, quadro elétricos (centrais e sectoriais), alarmes, boca-de-incêndio, extintores, postos de transformação (eletricidade), pontos e áreas sensíveis, saídas de emergência e iluminação;

i) Cumprir e fazer cumprir os regulamentos e outros normativos das instalações da instituição;



- j) Desencadear todas as ações preliminares de correção de anomalias, de acordo com as instruções em vigor em cada instalação, nomeadamente, de prevenção de furtos, incêndios, inundações, explosões, solicitando a intervenção dos meios de apoio adequados (nomeadamente, PSP, Bombeiros, Emergência Médica, Serviços de Manutenção e Proteção Civil), sempre que necessário;
- k) Proceder ao registo de todas as pessoas e viaturas que tenham acesso às instalações conforme os procedimentos em vigor e/ou aprovados pelo contraente público;
- l) Proceder aos cortes de energia elétrica e gás conforme as instruções em vigor e/ou plano de emergência;
- m) Inspeccionar regularmente o estado dos equipamentos de primeira intervenção em caso de incêndio (em especial, extintores, carretéis e bocas de incêndio), quando aplicável;
- n) cumprir os requisitos indicados conforme inscrito nas medidas de autoproteção;
- o) Informar, por escrito, o coordenador interno de segurança de quaisquer situações anómalas que ocorram durante o período de serviço;
- p) Realizar, no início e no final do horário, as rondas de serviço determinadas;
- q) Realizar a abertura e o encerramento das instalações, de acordo com as normas institucionais;
- r) Realizar as normas técnicas de serviço para o seu pessoal, submetendo-as previamente à aprovação da entidade adquirente;
- s) Realizar, periodicamente, a ronda à área envolvente da instalação, dando especial atenção aos pontos obrigatórios de controlo a identificar junto dos responsáveis das instalações após a adjudicação com registo de passagem pelos diversos locais de acordo com as normas em vigor;
- t) Guardar as chaves das instalações nos termos definidos para o efeito.
- u) Proceder à deteção e impedimento de entrada de intrusos nas instalações;
- v) Verificação de todas as janelas, portas, portões, varandas, nomeadamente, as que dão acesso ao exterior de cada edifício.

3.3 - O cocontratante compromete-se a garantir a estabilidade dos vigilantes no posto de trabalho, só sendo substituídos por motivos de férias, doença ou por razões de força maior, com conhecimento prévio do responsável pela instalação.

3.4 - Preferencialmente os vigilantes aprovados pelo cocontratante só deverão ser substituídos, em situações de incumprimento dos deveres gerais ou particulares do posto que asseguram ou por motivos disciplinares perfeitamente definidos.

3.5 - Para fazer face a situações de substituição dos vigilantes o cocontratante deverá dispor de um grupo de vigilantes de reserva no mínimo, constituído por 2 (dois) elementos, que conheçam as atribuições do posto de vigilância das instalações e que assegurem regularmente as horas de refeições, férias, ou falhas por doença dos seus substitutos.

3.6 - O cocontratante compromete-se a garantir em tempo útil, a sobreposição nos casos de substituição previstos antecipadamente e a assegurar a substituição do vigilante em caso de falta imprevisível, por outro com conhecimento das funções específicas do posto de trabalho, devendo, para o efeito, constituir uma reserva de vigilantes devidamente instruídos e em condições de admissão.

3.7 - O cocontratante compromete-se a executar um controlo efetivo sobre o pessoal em serviço e a criar mecanismos de comunicação que permitam dar conhecimento, em tempo oportuno, do controlo efetuado.

3.8 - O cocontratante compromete-se a assegurar o cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis à atividade, nomeadamente, os que se referem à saúde, higiene e segurança no trabalho e aos aspetos ambientais e deve possuir uma central de segurança em funcionamento permanente na sua sede, destinada à coordenação e controlo do seu pessoal nas instalações e para apoio em caso de necessidade.

3.9 - O cocontratante obriga-se ainda, a fornecer o material administrativo e todos os equipamentos de segurança e vigilância necessários à boa execução dos trabalhos.

4 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana permanentes/normais/regulares

4.1 - Esta prestação de serviços de vigilância e segurança humana implica a permanência de, pelo menos, 1 (um) posto de vigilância humana nos locais objeto da mesma.

4.2 - As horas discriminadas no anexo A referem-se a serviços regulares e foram efetuadas por estimativa, podendo a sua realização ser em número inferior às mencionadas, se por motivos de mudanças de instalações ou necessidade, de se proceder a retificações aos horários que resultem de mudanças organizacionais imprevisíveis para a entidade adquirente e, conseqüentemente, os serviços não terem de ser necessários na totalidade, durante o período de vigência do contrato.



5 - Prestação de serviços de vigilância e segurança humana em regime de não planeados/pontuais/extra

5.1 - Na elaboração da proposta o cocontratante deverá ter em consideração a existência de uma componente para a prestação de serviços de vigilância e segurança humana, que será implementada de acordo com as necessidades imprevistas do contraente público.

5.2 - A prestação de serviços de vigilância e segurança humana extras, em regra, terá por objeto a manutenção de vigilantes para apoio a diversas iniciativas promovidas pelo contraente público.

5.3 - Sempre que se verifique uma necessidade pontual o contratante público informará o cocontratante da necessidade da sua realização, com referência ao local e horário de execução, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 - Os preços a praticar serão os preços unitários homem/hora indicados pelo prestador, adequados ao horário da prestação de serviços de vigilância e segurança extra solicitados pelo contraente público em cada momento.

5.5 - Esta prestação de serviços só será efetuada quando aprovada pelo contraente público.

6 - Assegurar serviços de vigilância e segurança eletrónica com monitorização e receção de alarmes

6.1 - O operador de central de alarmes desempenha especificamente as funções de operação de centrais de receção e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância, efetuando o tratamento de alarmes, nomeadamente solicitando a intervenção das entidades adequadas em função do tipo de alarmes.

6.2 - O vigilante está habilitado a exercer as funções correspondentes à especialidade de operador de central de alarmes e o segurança porteiro habilitado a exercer funções correspondentes às especialidades de vigilante e de operador de central de alarmes.

6.3 - As entidades titulares de alvará asseguram a presença permanente nas suas instalações de pessoa que garanta o contacto, a todo o tempo, através de rádio ou outro meio de comunicação idóneo, com o pessoal de vigilância, os utilizadores dos serviços e as forças de segurança.

6.4 - O contato permanente é obrigatoriamente assegurado por pessoal de segurança privada.

6.5 - Considerando que os alarmes existentes nas várias instalações se encontram identificados na Parte III deste caderno de encargos, e que, eventualmente, para alguns deles pode ser necessário proceder à programação dos respetivos transmissores, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos mínimos:

a) Possuir soluções técnicas de gestão de alarmes que executem o registo automático das horas de receção de alarmes bem como das horas de execução das chamadas telefónicas, com registo do número marcado;

b) Monitorizar o sistema de alarme de deteção de intrusão e de incêndio ou outros das instalações do contraente público;

c) Garantir a prestação de serviços remotos de verificação e confirmação do bom funcionamento da instalação do contraente público;

d) Informar, por escrito, o responsável das instalações de quaisquer situações anómalas registadas;

e) Garantir o cumprimento do procedimento, no caso de receção de alarme, em que o operador deve:

1. Efetuar chamada de retorno para as instalações onde se encontra o sistema de deteção e verificar a natureza do alarme;

2. No caso de não ser obtida qualquer resposta à chamada de retorno, enviar ao local um vigilante da ronda munido das chaves das instalações, para efeitos de identificação do acontecimento gerador do alarme;

f) No caso de existirem indícios de situação de violência ou assalto, contactar as autoridades policiais;

g) No caso de existirem indícios de fogo ou incêndio, contatar os bombeiros;

h) Garantir o envio do vigilante da ronda, sem qualquer custo adicional para a entidade adquirente, exceto no caso de intervenção não justificada (situação em que o acionamento de alarme é originado por má operação dos sistemas de segurança por parte da entidade adquirente; inclui-se no mesmo entendimento as originadas por defeitos ou falhas dos sistemas de segurança sempre e quando os mesmos sistemas não tenham sido fornecidos e/ou instalados pela entidade prestadora de serviços de ligação à central de monitorização e receção de alarmes);

i) Garantir, nos casos de intervenção justificada, a permanência do vigilante da ronda de intervenção no local, sem custos adicionais durante a primeira hora e sempre que a situação o justifique;

j) Na eventualidade de ser necessária a permanência do vigilante da ronda para além da primeira hora, será aplicado o valor hora proposto (PPP) proposto pelo concorrente.

6.6 - O operador de central de alarmes desempenha especificamente as funções de operação de centrais de receção e monitorização de sinais de alarme e de videovigilância, efetuando o tratamento de alarmes, nomeadamente solicitando a intervenção das entidades adequadas em função do tipo de alarmes.



6.7 – O cocontratante deve ainda possuir uma Central de Segurança em perfeitas condições de funcionamento permanente para coordenação, controlo e apoio, em caso de necessidade, do pessoal a afetar à prestação de serviços.

7 - Equipamento

7.1 - A instalação e fornecimento dos equipamentos adequados e necessários à prestação dos serviços de vigilância é da inteira responsabilidade do prestador de serviços, excetuando os necessários à videovigilância e intrusão que são da responsabilidade da entidade adquirente.

7.2 - São da inteira responsabilidade do prestador de serviços, os encargos/responsabilidades decorrentes do desenvolvimento da prestação de serviço e a utilização dos equipamentos que respeitem quaisquer normas de segurança, designadamente em relação às pessoas, patentes, licenças, marcas e outros direitos de propriedade.

8 - Definição dos horários da prestação de serviços

Os horários pré-definidos no presente caderno de encargos deverão ser escrupulosamente cumpridos, competindo ao cocontratante zelar pela continuidade dos serviços, por substituição dos trabalhadores durante os períodos de refeição.

9 - Matéria disciplinar

9.1 - Incumbe ao prestador de serviços a responsabilidade inerente à disciplina do pessoal ao seu serviço.

9.2 - O contraente público reserva-se o direito de instaurar inquéritos para apuramento de responsabilidades, quando a ocorrência de incidentes o justifique, tomando, em seguida, as medidas que entender adequadas.

9.3 - Se do inquérito instaurado pelo contraente público resultar provada a ocorrência de danos provocados pela atuação do pessoal do cocontratante, nomeadamente quanto à indevida salvaguarda de bens móveis ou imóveis, ou quanto à sua utilização não autorizada, a entidade contratante tem o direito a ser ressarcida pelo adjudicatário dos prejuízos daí resultantes.

9.4 - O contraente público pode exigir relatórios extraordinários ao adjudicatário quando tenha conhecimento de incidentes que envolvam o pessoal ao seu serviço.

9.5 - O contraente público pode ainda exigir a apresentação de relatórios extraordinários quando se verifique o incumprimento dos deveres genéricos e específicos da prestação de serviços por parte de algum dos funcionários do cocontratante, podendo exigir-lhe, mediante requerimento fundamentado, que proceda à substituição de algum dos elementos destacados para o serviço de vigilância.

9.6 - Quando a inobservância de deveres no número anterior revista especial gravidade, pode o contraente público exigir ao cocontratante a substituição de imediata do vigilante responsável pelo incumprimento, podendo recusar que a prestação do serviço seja realizada por este.



Parte III - Cláusulas Técnicas

Cláusula 1.ª | Características, condições e quantidades dos serviços a prestar

1 - Serviços permanentes: A prestação de serviços de segurança e vigilância será executada em diversas instalações afetas aos serviços do Município da Leiria, de acordo com o Anexo A_MAPA DOS SERVIÇOS PERMANENTES, que faz parte integrante do presente caderno de encargos.

Vigilância nos seguintes edifícios e espaços municipais:

- Edifício sede da Câmara Municipal – entrada principal e entrada pela rua Dr. João Soares (BUA)
- CAM - Centro Associativo Municipal
- DECGO – Departamento de Conservação e Gestão Operacional - Guimarães
- Instalações culturais:
 - Agromuseu Municipal D. Julinha – Ortigosa
 - BAG - Banco das Artes Galeria – no edifício do Ex-Banco de Portugal
 - Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira
 - Castelo de Leiria e Ascensor
 - Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) – Igreja da Misericórdia, Casa dos Pintores e Centro Cívico
 - Mijlmo – Museu da Imagem em Movimento
 - Museu de Leiria – Convento de Santo Agostinho
 - Museu Moinho do Papel
 - Centro de Artes Villa Portela
- Instalações desportivas:
 - Complexo Municipal de Piscinas de Leiria
 - Piscinas Municipais – Edifício Nascente
 - Estádio Municipal de Leiria
- Loja de Cidadão de Leiria
- Mercado Municipal de Leiria
- Feira de Antiguidades e Velharias
- Parques de estacionamento:
 - Fonte Quente
 - Mercado Sant'Ana
- Centros de Saúde:
 - Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio (Marrazes)
 - Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques
 - Centro de Respostas Integradas Leiria
- CPCJ – Comissão Proteção Crianças e Jovens de Leiria – Rua Machado dos Santos
- Rondas diárias com picagem e registo nos check points definidos nas instalações (Anexo A).

2 - Serviço de rondas diárias com picagem nos edifícios municipais, identificados na cláusula 7.ª da Parte III.

3 - Serviços pontuais: vigilância em atividades e eventos, calendarizados, de acordo com o Anexo B_MAPA DOS SERVIÇOS PONTUAIS, que faz parte integrante do presente caderno de encargos.



4 - Ligação à central de receção, e monitorização de alarmes em espaços municipais, identificados na cláusula 7.ª da Parte III.

5 - Serviço de monitorização de videovigilância em edifícios municipais, identificados na cláusula 7.ª da Parte III.

Cláusula 2.ª | Requisitos e especificações especiais da prestação do serviço pelo adjudicatário

1 - Para além de zelar pelo património municipal e pelo cumprimento do disposto no Caderno de Encargos para a segurança e vigilância humana, o adjudicatário fica ainda obrigado a:

- As chaves dos vários edifícios (devidamente etiquetadas e identificadas), cujo acesso se encontra condicionado através de listagem a fornecer, serão controladas pelos vigilantes e estarão dispostas em local próprio (chaveiro mestre), onde constarão as respetivas designações identificadoras, sendo da competência do vigilante de serviço a receção, entrega e controlo dessas chaves.
- Assegurar a não permanência, no interior das instalações, de pessoas ou veículos não autorizados;
- Assegurar que não saiam das instalações quaisquer bens, propriedade do Município de Leiria ou confiados à sua guarda, exceto em casos devidamente autorizados;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de acesso às instalações municipais aprovadas pelo Município de Leiria;
- Realização do atendimento, esclarecimento e encaminhamento dos munícipes e outros, quando se verifique essa necessidade;
- Realização do atendimento telefónico entre as 18h:00m e as 08h:00m, em dias normais e durante 24h00m, nos fins-de-semana e nos dias feriados;
- Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços ficará obrigado a manter, com uma periodicidade mensal, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Leiria, a designar, das quais deverá ser lavrada ata, a assinar por todos os intervenientes na reunião;
- As reuniões previstas no número anterior serão convocadas, por escrito, pelo prestador de serviços, o qual deverá elaborar a agenda prévia para cada reunião;
- O prestador de serviços ficará também obrigado a apresentar ao Município de Leiria, com uma periodicidade mensal, um relatório com a evolução de todas as operações objeto da prestação de serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato;
- No final da execução do contrato, o prestador de serviços deverá ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos durante a execução do contrato;
- Garantir que os seus trabalhadores se apresentem de forma correta e asseada, devidamente equipados, usando o fardamento e o equipamento de proteção adequado à atividade e ao local de trabalho e ainda o cartão de identificação previsto na legislação em vigor;
- Assegurar que os seus trabalhadores que façam serviço de portaria apresentem um perfil compatível com as funções de receção e acolhimento de pessoas e revelem um conhecimento sempre atualizado da orgânica e funcionamento do Município de Leiria;
- Efetuar, com a colaboração do Município de Leiria, a identificação dos perigos e a avaliação dos riscos de cada local de trabalho, a fim de adequar as medidas de segurança às tarefas a desenvolver;
- Comunicar à Polícia de Segurança Pública (PSP) eventuais ocorrências de vandalismo ou incumprimento das normas de conduta estabelecidas e regulamentadas, devendo tal ocorrência ficar registada por escrito;
- Comunicar ao Município de Leiria a nomeação do gestor do contrato;
- Nomear um colaborador por cada um dos espaços (serviços permanentes) ou ação (serviços pontuais), que seja o elo de ligação com o responsável a designar pelo Município de Leiria;
- Apresentar uma lista nominal de vigilantes a afetar à prestação de serviços.
- Registo obrigatório da assiduidade dos vigilantes em cada um dos espaços, bem como nos serviços pontuais, como mecanismo de controlo e posterior instrumento de validação da faturação.

Cláusula 3.ª | Serviços de ligação a central de receção e monitorização de alarmes

1 - Para efeitos de controlo da efetiva e correta realização das rondas, o adjudicatário obriga-se a efetuar estas com recurso a bastões de rondas, a instalar em cada uma das instalações.

2 - A obrigação prevista no número anterior não é aplicável nos serviços pontuais.

3 - Todo o *software* necessário para o controlo dos bastões de ronda, bem como os equipamentos informáticos locais onde devem ficar instalados os leitores de base, devem ser fornecidos e instalados pelo adjudicatário, em conformidade com os seguintes requisitos:

- a) Os bastões de ronda devem utilizar tecnologia de memórias de contacto ou RFID;



b) Cada instalação deve dispor dos pontos de controlo para a ronda necessários consoante a área e especificidade do espaço, podendo a entidade adjudicante exigir a colocação de mais pontos em instalações maiores, de acordo com plano de rondas, no qual serão identificados os locais e pontos de verificação;

c) A entidade adjudicante deverá poder aceder, em tempo real, a toda a informação constante do *software* de controlo de rondas.

4 - O fornecimento e instalação dos bens referidos no número anterior devem estar concluídos até 2 dias antes do início da prestação do serviço.

5 - Possuir soluções técnicas de gestão de alarmes que executem o registo automático das horas de receção de alarmes bem como das horas de execução das chamadas telefónicas, com registo do número marcado;

6 - Monitorizar os sistemas de videovigilância, televigilância, alarme de deteção de intrusão ou outros das instalações da entidade adjudicante, garantindo o seguinte:

a) Que as gravações de imagem obtidas pelos sistemas de videovigilância sejam conservadas, em registo codificado, pelo prazo de 30 dias contados desde a respetiva captação, findo do qual são destruídas;

b) Que todas as pessoas que tenham acesso às gravações realizadas nos termos da lei, em razão das suas funções, devam sobre as mesmas guardar sigilo, sob pena de procedimento criminal;

c) Que seja proibida a cessão ou cópia das gravações obtidas de acordo com a lei, só podendo ser utilizadas nos termos da legislação processual penal.

7 - Garantir a prestação de serviços remotos de verificação e confirmação do bom funcionamento da instalação da entidade adjudicante;

8 - Informar, por escrito, o responsável das instalações de quaisquer situações anómalas registadas;

9 - Garantir o cumprimento do procedimento, no caso de receção de alarme, em que o operador deve:

a) Efetuar chamada de retorno para as instalações onde se encontra o sistema de deteção e verificar a natureza do alarme;

b) Se não houver qualquer resposta à chamada de retorno, enviar ao local um vigilante munido das chaves das instalações, para efeitos de identificação do acontecimento que desencadeou o alarme;

c) Se existirem indícios de situação de violência ou assalto, contactar as autoridades policiais;

d) Garantir o envio do vigilante da ronda, sem qualquer custo adicional para a entidade adjudicante, exceto no caso de intervenção não justificada - situação em que o acionamento de alarme é originado por má operação dos sistemas de segurança por parte da entidade adjudicante. Inclui-se no mesmo entendimento as originadas por defeitos ou falhas dos sistemas de segurança sempre e quando os mesmos sistemas não tenham sido fornecidos e/ou instalados pela entidade prestadora de serviços de ligação à central de monitorização e receção de alarmes;

e) Garantir, nos casos de intervenção justificada, a permanência do vigilante da ronda no local, sem custos adicionais durante a primeira hora e sempre que a situação o justifique;

f) Garantir que nos locais objeto de vigilância com recurso a câmaras de vídeo seja afixado, em local bem visível, informação sobre a existência e localização das câmaras de vídeo, bem como a menção *"Para sua proteção, este local é objeto de videovigilância"*.

Cláusula 4.ª | Requisitos e especificações especiais da prestação do serviço pelos vigilantes

1 – Para além do disposto e cumprimento no Caderno de Encargos, os vigilantes afetos à prestação de serviços ficam ainda obrigados a:

a) Em matéria de vigilância:

- Controlar e registar o movimento de trabalhadores de empresas externas ao Município, no que se refere aos serviços permanentes;
- Vigiar e proteger pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público, bem como prevenir a prática de crimes;
- Controlar a entrada, a presença e a saída de pessoas e bens em locais de acesso vedado ou condicionado ao público;
- Proceder à abertura e encerramento dos acessos às instalações;
- Controlar o chaveiro das áreas sob a responsabilidade do serviço, de acordo com as instruções dos responsáveis das instalações;
- Encaminhar os munícipes, visitantes ou outros interessados.

**b) Em matéria de segurança e proteção:**

- Efetuar rondas de segurança, antes da abertura e após o fecho das instalações, designadamente verificar portas e janelas, a existência de chaves nas portas, aquecedores e outros aparelhos elétricos eventualmente ligados, torneiras, autoclismos e lâmpadas acesas desnecessariamente;
- Prevenir e atuar em face de tentativas de intrusão e na deteção de furto;
- Elaborar e apresentar diariamente relatórios de ocorrência;
- Adotar ações preliminares de combate a incêndios, inundações ou explosões, solicitando reforços ou meios de apoio externos, sempre que tal se revele necessário, dando imediato conhecimento ao responsável pela instalação ou serviço;
- Orientar o público em todas as situações de emergência, especialmente as que impliquem a evacuação do recinto;
- Prevenir a ocorrência de intrusão, furto, roubo, incêndio, inundação, sabotagem, vandalismo, desordens e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação do normal funcionamento dos serviços;
- Solicitar a intervenção de meios de apoio externo, sempre que tal se revele necessário, dando imediato conhecimento ao responsável da instalação ou serviço;
- Reagir a qualquer emergência verificada (criminosa ou acidental), procedendo à minimização das consequências através da adoção de ações de segurança.

2 – As funções dos vigilantes afetos a cada um dos pontos objeto do presente caderno de encargos, regulamentos e normativos das instalações, serão devidamente comunicadas pelos responsáveis a designar pelo Município de Leiria, para cada um dos espaços (serviços permanentes) ou ação (serviços pontuais).

c) Fardamento

- i) Os vigilantes devem estar identificados na prestação do serviço por meio de fardamento;
- ii) O fardamento deve estar em boas condições de uso, higienizados e em bom estado;
- iii) Em eventos seletos o fardamento deve ser distinto da farda em utilização regular, com traços de design mais formais. Estes eventos serão comunicados ao prestador de serviços com antecedência de pelo menos 24 horas.

Capítulo II | Serviços Permanentes**Cláusula 5.ª | Locais, calendários, horários e número de horas**

1 - Os serviços permanentes objeto do presente Caderno de Encargos, serão prestados de acordo com o **Anexo A_MAPA DOS SERVIÇOS PERMANENTES**, que faz parte integrante do presente caderno de encargos, e outras informações a definir em função de cada ação.

2 - Os horários indicados no Anexo a que se refere o número anterior poderão sofrer variações em função de alterações de funcionamento, sendo estas comunicadas ao adjudicatário pelo Município de Leiria, sem prejuízo do número de horas adjudicado.

Capítulo III | Serviços Pontuais**Cláusula 6.ª | Locais, calendários, horários e número de horas**

1 - Os serviços pontuais objeto do presente Caderno de Encargos serão prestados de acordo com o **Anexo B_MAPA DOS SERVIÇOS PONTUAIS**, que faz parte integrante do presente caderno de encargos, e outras informações a definir em função de cada ação.

2 - Os serviços e número de horas previstas no Anexo B_ MAPA DE SERVIÇOS PONTUAIS COM DATA A DEFINIR têm caráter provisório e meramente indicativo e encontram-se sujeitos a eventuais alterações.

3 - Não são admitidas alterações à proposta do preço por hora, no decorrer do período de vigência do contrato, ainda que durante o mesmo se venham a verificar reformulações no número de horas.

Capítulo IV | Ligação à central de receção e monitorização de alarmes**Cláusula 7.ª | No contrato a celebrar é incluído:**



1 – Manter a ligação à central de receção e monitorização de alarmes nos edifícios municipais:

Neste item estão incluídos todos os equipamentos de comunicação que monitorizam alarmes (falta de energia elétrica, avaria de bateria e deteção de intrusão), dos espaços municipais identificados no ponto 1.1 desta cláusula.

O adjudicatário deverá suportar todos os encargos necessários com programação dos sistemas de deteção de intrusão.

O adjudicatário deverá enviar, por correio eletrónico, um relatório semanal de todas as ocorrências registadas na monitorização de alarmes, caso existam.

1.1 – Espaços municipais:

Edifício sede dos Paços do Concelho + BUA

Centro Associativo Municipal (Ex-Edifício da EDP)

Edifícios anexos no Centro Associativo Municipal (2 un)

Arquivo Municipal de São Romão

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Igreja de São Pedro

Castelo de Leiria

Centro de Interpretação Ambiental – CIA

Centro Escolar de Barreira

Centro Escolar de Coimbrão

Centro Escolar de Maceira

Centro Escolar de Monte Redondo

Centro Escolar de Parceiros

Centro Escolar de Marrazes

Escola Básica de Bidoeira de Cima

Escola Básica de Bajouca

Escola Básica de Caxieira

Escola Básica de Machados

Escola de Trânsito de Leiria, sita em Ortigosa, junto ao parque de merendas da Lagoa

Estádio Municipal de Leiria

Loja de Cidadão de Leiria

Centro de Respostas Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria

Mercado Municipal da Praia do Pedrógão

Mercado Municipal de Leiria

M|ilmo – Museu da Imagem em Movimento

Moinho de Papel

Museu de Leiria

Vila Portela

Complexo de Piscinas Municipais de Leiria

Edifício Nova Leiria, 65, Av. 22 de Maio (Ex Grémio)



2 - Sistema de videovigilância nos seguintes edifícios municipais:

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Vila Portela

Moinho de Papel

Complexo de Piscinas Municipais

Castelo de Leiria

Museu de Leiria

m|lmo – Museu da Imagem em Movimento

Agromuseu Municipal Dona Julinha

Centro Associativo Municipal

Biblioteca Municipal de Leiria Dr. Afonso Lopes Vieira

3 - Serviço de rondas diárias com picagem nos seguintes edifícios municipais:

Arquivo Municipal de São Romão

BAG - Banco das Artes Galeria (no Edifício do Banco de Portugal)

Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Castelo de Leiria

Igreja de São Pedro

Centro de Interpretação Ambiental – CIA

Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) – Igreja da Misericórdia e Casa dos Pintores

Estádio Municipal e Complexo de Piscinas Municipais

Leiria Cidade Criativa da Música – Centro Cívico de Leiria

Loja de Cidadão de Leiria

m|lmo – Museu da Imagem em Movimento

Moinho de Papel

Museu de Leiria

Vila Portela

Escola dos Apariços

Escola de Vale da Rosa

CIALV - Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho

CPCJ – Comissão Proteção de Crianças e Jovens de Leiria – Rua Machado dos Santos

CAM – Centro Associativo Municipal

Ed. Nova Leiria, 65, Av. 22 de Maio – Ex. Grémio

Edifício e Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana

Edifício Exelis

Instituto do Vinho e da Vinha

4 - Serviço de piquete nos seguintes edifícios municipais:

(conforme Anexo D_Lista de edifícios)



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA /A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Anexo A - Mapa dos Serviços Permanentes

Nº	Instalações	Calendário	Horário	Nº Postos	
1	Agromuseu Municipal Dona Julinha - Ortigosa	dias úteis	13h45 - 17h45	1	
2	BAG - Banco das Artes Galeria (Edifício ex-Banco de Portugal)	dias úteis	08h45 - 12h45	1	
			14h00 - 18h00	1	
		sábados, domingos e feriados ⁽¹⁾	09h30 - 13h00	1	
			14h00 - 18h30	1	
3	Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira	segunda a sexta-feira	09h00 - 20h00	1	
		sábado	Excepto mês de agosto	14h00 - 20h00	1
4	CAM - Centro Associativo Municipal	dias úteis	17h30 - 19h00	1	
5	Castelo de Leiria	16 de setembro a 30 de abril: todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 18h45	1	
		1 de maio a 15 de setembro: todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 19h45	2	
6	Centro de Artes Villa Portela ⁽²⁾	todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾	09h00 - 20h00	1	
7	Centro de Saúde Arnaldo Sampaio	dias úteis	17h30 - 20h30	1	
		sábados, domingos e feriados	09h00 - 13h30	1	
8	Centro de Saúde Gorjão Henriques	dias úteis	17h30 - 20h30	1	
		sábados, domingos e feriados	09h00 - 13h30	1	
9	Centro de Respostas Integradas de Leiria - Equipa de Tratamento de Leiria	dias úteis	08h30 - 12h30	1	
			14h00 - 17h00	1	
10	Centro de Diálogo Intercultural de Leiria (CDIL) - Igreja da Misericórdia + Casa dos Pintores + Centro Cívico	todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 18h00	1	
11	Comissão Proteção Crianças e Jovens de Leiria - Rua Machado Santos (CPCJ)	segunda a sexta-feira	09h00 - 12h30	1	
			14h00 - 17h30	1	
12	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	segunda a sexta-feira	Exceto mês de agosto	07h00 - 23h00	1
		sábados		08h30 - 18h30	1
		segunda a sexta-feira	Apenas mês de agosto	08h30 - 18h30	1
13	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria - Edifício Nascente	todas as terças-feiras	Exceto mês de agosto	07h00 - 13h00	1
		todos os sábados	Exceto mês de agosto	07h00 - 13h00	1
14	Departamento de Conservação e Gestão Operacional - DECGO - Guimarães	segunda a sexta-feira	16h00 - 09h00	1	
		sábado, domingo e feriados	00h00 - 24h00	1	
15	Edifício sede do Município de Leiria	todos os dias da semana, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1	
16	BUA (Balcão Único de Atendimento - Edifício Sede) – Entrada Rua Dr. João Soares	todos os dias úteis	08h45 - 17h30	1	
17	Estádio Municipal de Leiria	todos os dias úteis	18h00 - 00h00	1	
		todos os sábados	09h00 - 17h00	1	
18	Feira de Antiguidades e Velharias	todos os 2.ºs sábados de cada mês, incluindo feriados	setembro a maio	07h00 - 16h00	1
		todos os 2.ºs sábados de cada mês, incluindo feriados	junho a agosto	07h00 - 18h00	1

Anexo A - Mapa dos Serviços Permanentes

Nº	Instalações	Calendário	Horário	Nº Postos	
19	Loja de Cidadão	dias úteis	08h00 - 19h00	1	
		dias úteis	Apenas mês de agosto	09h00 - 16h00	1
20	Mercado Municipal de Leiria	segunda-feira, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h00 - 13h00	1	
			16h00 - 21h00	1	
		quarta, quinta e sexta-feira, incluindo feriados ⁽¹⁾	07h00 - 13h00	1	
			16h00 - 21h00	1	
		terça-feira e sábado, incluindo feriados ⁽¹⁾	05h00 - 13h00	1	
	16h00 - 21h00	1			
	domingo (1º domingo de cada mês), incluindo feriados ⁽¹⁾	08h00 - 20h00	1		
21	m i mo - museu da imagem em movimento	segunda-feira a domingo, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 18h00	1	
22	Moinho do Papel	<u>abril a setembro</u>	segunda a sexta	09h00 - 12h30	1
				14h00 - 18h00	1
			sábados, domingos e feriados ⁽¹⁾	09h00 - 18h30	1
		<u>outubro a março</u>	segunda a sexta	09h00 - 12h30	1
				14h00 - 18h00	1
	sábados	14h00 - 18h00	1		
23	Museu de Leiria - Convento Santo Agostinho	todos os dias da semana, incluindo feriados ⁽¹⁾	08h45 - 18h00	1	
24	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	domingo a terça-feira	19h00 - 06h00	1	
		quarta-feira a sábado	19h00 - 07h00	1	
25	Parque de Estacionamento do Mercado Santana	sexta-feira e sábado	19h00 - 07h00	1	
26	Rondas diárias com picagem e registo nos check points definidos	todos os dias da semana, incluindo feriados	Rondas diárias com picagem entre as 23h00 e as 07h00	1	

⁽¹⁾ Feriados exceto 01 de Janeiro, Dia de Páscoa e Dia de Natal⁽²⁾ A partir de 1 de novembro de 2024

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais									
N.º	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º posts	
27	Festival da Sardinha 2024	1 a 19 a julho de 2024	Praia do Pedrogão	Montagens	3 dias (1 a 3 de julho de 2024)	segunda a quarta-feira	00h00 - 24h00	1	
				Festival Gastronómico	4 dias (4 a 7 de julho de 2024)	quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	3	
					3 dias (8 a 10 de julho de 2024)	segunda, terça e quarta-feira	00h00 - 24h00	2	
					4 dias (11 a 14 de julho de 2024)	quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	3	
				Desmontagens	5 dias (15 a 19 de julho de 2024)	segunda a sexta-feira	00h00 - 24h00	2	
28	Neon Run 2024	6 de julho de 2024	Evento Desportivo	Praia do Pedrogão	1 dia (6 de julho de 2024)	domingo	00h00 - 05h00	2	
29	Leiria Medieval 2024 - Recriação Histórica (Cidade de Leiria)	16 a 22 de julho de 2024	Funcionamento do evento - Recriação Histórica	Largo do Papa, Jardim Luís de Camões, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo, Marachão, Jardim da Vala Real, Mercado Sant'Ana, Fonte Luminosa, Rondas	montagens	1 dia (16 de julho de 2024)	terça-feira	09h00 - 24h00	4
					1 dia (17 de julho de 2024)	quarta-feira	00h00 - 24h00	6	
					1 dia (18 de julho de 2024)	quinta-feira	00h00 - 06h00	10	
					1 dia (19 de julho de 2024)	sexta-feira	06h00 - 24h00	9	
					1 dia (20 de julho de 2024)	sábado	00h00 - 06h00	10	
					1 dia (21 de julho de 2024)	domingo	06h00 - 24h00	9	
					Desmontagens	1 dia (22 de julho de 2024)	segunda-feira	00h00 - 06h00	8
					1 dia (22 de julho de 2024)	segunda-feira	06h00 - 24h00	4	
					Banhos dos mercadores	1 dia (22 de julho de 2024)	domingo	09h00 - 13h00	1
					30	Leiria Medieval 2024 - Recriação Histórica (Moinho do Papel)	18 a 21 de julho de 2024	Recriação Histórica	Moinho do Papel
1 dia (19 de julho de 2024)	sexta-feira	18h30 - 21h30	1						
1 dia (20 de julho de 2024)	sábado	18h30 - 21h30	1						
1 dia (21 de julho de 2024)	domingo	18h30 - 21h30	1						
31	Leiria Medieval 2024 - Recriação Histórica (Castelo de Leiria)	18 a 21 de julho de 2024	Recriação Histórica	Castelo de Leiria	1 dia (18 de julho de 2024)	quinta-feira	19h00 - 02h00	2	
					1 dia (19 de julho de 2024)	sexta-feira	19h00 - 02h00	2	
					1 dia (20 de julho de 2024)	sábado	19h00 - 02h00	2	
					1 dia (21 de julho de 2024)	domingo	19h00 - 24h00	2	
32	Leiria Medieval 2024 - Recriação Histórica (CDIL)	18 a 21 de julho de 2024	Recriação Histórica	CDIL	1 dia (18 de julho de 2024)	quinta-feira	18h00 - 20h00	1	
					1 dia (19 de julho de 2024)	sexta-feira	18h00 - 20h00	1	
					1 dia (20 de julho de 2024)	sábado	14h00 - 20h00	1	
					1 dia (21 de julho de 2024)	domingo	14h00 - 20h00	1	
33	Leiria Medieval 2024 - Recriação Histórica (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	20 e 21 de julho de 2024	Estacionamento do evento	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	2 dias (20 e 21 de julho de 2025)	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1	
34	Aniversário dos Museus 2024 (Igreja da Misericórdia)	25 a 28 de julho de 2024	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	4 dias (25 a 28 de julho de 2024)	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1	
35	Aniversário dos Museus 2024 (Casa dos Pintores)	25 a 28 de julho de 2024	Evento Cultural	Casa dos Pintores	4 dias (25 a 28 de julho de 2024)	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1	
36	Noite Amarela 2024	26 e 28 de julho de 2024	Feira	Centro da Cidade de Leiria (Praça Rodrigues Lobo, BAG, Largo do Papa e Fonte Luminosa)	1 dia (27 de julho de 2024)	sábado	00h00 - 24h00	2	
					1 dia (28 de julho de 2024)	domingo	00h00 - 14h00	2	
37	Alojamento de equipa de Arqueologia 2024 (Museu de Leiria)	julho, agosto e setembro de 2024	Evento Cultural	Estádio Municipal de Leiria	22 dias	dias úteis	00h00 - 09h00	1	
					5 dias	sábados	00h00 - 09h00	1	
					3 dias	domingos e feriados	17h00 - 24h00	1	
38	Concertos com História 2024 (Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1	
39	Espetáculos 2024 (Concertos - Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1	

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º postos
40	Espectáculos 2024 (Concertos - Igreja da Misericórdia)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
41	Espectáculos 2024 (Concertos - Casa dos Pintores)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Casa dos Pintores	2 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
42	Espectáculos 2024 (Teatros e performances - Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
43	Espectáculos 2024 (Teatros e performances - Igreja da Misericórdia)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
44	Espectáculos 2024 (Teatros e performances - Casa dos Pintores)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Casa dos Pintores	2 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
45	Eventos não programados 2024 (Museu de Leiria)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
46	Eventos não programados 2024 (CDIL)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	CDIL	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
47	Eventos não programados 2024 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	julho a dezembro de 2024	Diversos	Centro Cultural Mercado de Sant' Ana	2 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
48	Eventos não programados 2024 (MIMO)	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	MIMO	3 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
49	Eventos não programados 2024 (Moinho do Papel)	novembro a dezembro de 2024	Evento Cultural	Moinho do Papel	2 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 03h00	1
50	Jogos de Futebol 2024	setembro a dezembro de 2024	Evento Desportivo	Estádio Municipal de Leiria	10 dias	sábado e domingo	15h00 - 22h00	1
51	Exposição "Corpus - Ritualidade, Forma e Presença" 2024	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
52	25 anos de descoberta do Abrigo do Lagar Velho e Criança do Lapedo 2024	julho a dezembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
53	Black Box 2024	julho a dezembro de 2024	Diversos	Antigo edifício "O Paço"	15 dias	segunda-feira a domingo	14h00 - 01h00	1
54	Festa Silenciosa 2024	2 a 4 de agosto de 2024	Festival	Praia do Pedrogão	1 dia (2 de agosto de 2024)	sexta-feira	19h00 - 24h00	1
					1 dia (3 de agosto de 2024)	sábado	00h00 - 24h00	1
					1 dia (3 de agosto de 2024)	sábado	21h00 - 24h00	2
					1 dia (4 de agosto de 2024)	domingo	00h00 - 03h00	2
					1 dia (4 de agosto de 2024)	domingo	00h00 - 05h00	1
55	Carnaval de Verão 2024	16 a 19 de agosto de 2024	Festival	Praia do Pedrogão	4 dias (16 a 19 de agosto de 2024)	sexta a segunda-feira	00h00 - 24h00	1
					1 dia (18 de agosto de 2024)	domingo	08h00 - 20h00	1
56	Festival Gótico - Extramuralhas 2024 (Museu de Leiria)	24 e 25 de agosto de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	2 dias (24 e 25 de agosto de 2024)	sábado e domingo	18h00 - 01h00	1
57	Festival Gótico - Extramuralhas 2024 (Igreja da Misericórdia)	24 e 25 de agosto de 2024	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	2 dias (24 e 25 de agosto de 2024)	sábado e domingo	18h00 - 01h00	1
58	Festival Gótico - Extramuralhas 2024 (Jardim Luis de Camões)	21 a 26 de agosto de 2024	Evento Cultural	Jardim Luis de Camões	6 dias (21 a 26 de agosto de 2024)	quarta-feira	15h00 - 24h00	2
					quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	2	
					segunda-feira	00h00 - 14h00	2	
59	Dia de Santo Agostinho 2024	28 de agosto de 2024	Comemoração de efeméride	Museu de Leiria	1 dia (28 de agosto de 2024)	quarta-feira	18h00 - 24h00	1
60	Leiria Sobre Rodas 2024	9 de setembro a 4 de outubro de 2024	Montagens	Estádio Municipal de Leiria	14 dias (9 a 22 de setembro de 2024)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	3
			semana do evento		4 dias (23 a 26 de setembro de 2024)	segunda a quinta-feira	00h00 - 24h00	7
			evento		3 dias (27 a 29 de setembro de 2024)	sexta-feira a domingo	00h00 - 24h00	17
			desmontagens		5 dias (30 de setembro a 4 de outubro de 2024)	segunda a sexta-feira	00h00 - 24h00	3
61	Leiria Wine Tasting 2024	21 de setembro de 2024	Gastronomia	Centro Cultural Mercado de Sant' Ana	1 dia (21 de setembro de 2024)	sábado	14h00 - 23h00	1
62	Aniversário dos Museus 2024 (Moinho do Papel)	26 de setembro de 2024	Evento Cultural	Moinho do Papel	1 dia (26 de setembro de 2024)	quinta-feira	18h00 - 21h00	1
63	Dia Mundial Turismo 2024 (Museu de Leiria)	27 de setembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	1 dia (27 de setembro de 2024)	sexta-feira	18h00 - 21h00	1
64	Dia Mundial Turismo 2024 (Casa dos Pintores)	27 de setembro de 2024	Evento Cultural	Casa dos Pintores	1 dia (27 de setembro de 2024)	sexta-feira	18h00 - 21h00	1
65	Dia Mundial Turismo 2024 (Igreja da Misericórdia)	27 de setembro de 2024	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	1 dia (27 de setembro de 2024)	sexta-feira	18h00 - 21h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º postos
66	Festa do Desporto 2024	setembro de 2024	Evento Desportivo	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	2 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
67	Semana Europeia da Mobilidade 2024	setembro de 2024	Diversos	Centro Histórico de Leiria	7 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 07h00	1
68	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (Museu de Leiria)	setembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
69	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (Igreja da Misericórdia)	setembro de 2024	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
70	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (Casa dos Pintores)	setembro de 2024	Evento Cultural	Casa dos Pintores	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
71	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (Agromuseu)	setembro de 2024	Evento Cultural	Agromuseu	2 dias	sábado e domingo	09h00 - 19h00	1
72	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (Moinho do Papel)	setembro de 2024	Evento Cultural	Moinho do Papel	2 dias	sexta-feira e sábado	18h30 - 24h00	1
					1 dia	domingo	18h30 - 21h30	1
73	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (Castelo de Leiria)	setembro de 2024	Evento Cultural	Castelo de Leiria	4 dias	quinta-feira a domingo	18h45 - 24h00	1
74	Festa dos Museus/Jornadas Europeias do Património 2024 (MIMO)	setembro de 2024	Evento Cultural	MIMO	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
75	Prove Leiria Doçaria 2024	11 a 13 de outubro de 2024	Gastronomia	Centro Cultural Mercado Sant'Ana	1 dia (11 de outubro de 2024)	sexta-feira	09h00 - 21h00	1
							21h00 - 09h00	1
							16h00 - 24h00	1
					1 dia (12 de outubro de 2024)	sábado	09h00 - 21h00	1
							21h00 - 09h00	1
							09h00 - 24h00	1
1 dia (13 de outubro de 2024)	domingo	09h00 - 21h00	2					
		21h00 - 09h00	1					
76	VDS 2024	outubro de 2024	Formação	Estádio Municipal de Leiria	3 dias	quinta e sexta-feira	21h00 - 01h00	1
						sábado	17h00 - 01h00	1
77	Domingar nos Museus 2024 (Moinho do Papel)	2º domingo/mês de 1 de novembro a 31 dezembro de 2024	Evento Cultural	Moinho do Papel	2 dias	domingo	09h00 - 13h30	1
78	Aniversário dos Museus 2024 (Museu de Leiria)	14 a 17 de novembro de 2024	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias (14 a 17 de novembro de 2024)	quinta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
79	NEXXT Leiria 2024	18 a 22 de novembro de 2024	Evento Cultural	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	5 dias (18 a 22 de novembro de 2024)	terça-feira a sábado	18h00 - 09h00	1
80	Campeonato de Natação 2024	novembro de 2024	Evento Desportivo	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
81	Campeonato de Natação 2024	dezembro de 2024	Evento Desportivo	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
82	Aniversário dos Museus 2024 (MIMO)	1 e 8 de dezembro de 2024	Evento Cultural	MIMO	2 dias (1 e 8 de dezembro de 2024)	domingo	18h00 - 24h00	1
83	Leiria Cidade Natal 2024 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	28 de novembro a 27 dezembro de 2024	montagens	Centro Cultural Mercado Sant'Ana	1 dia (28 de novembro de 2024)	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
			evento		27 dias (29 de novembro a 25 de dezembro de 2024)		18h00 - 24h00	1
			desmontagens		2 dias (26 e 27 de dezembro de 2024)		18h00 - 24h00	1
84	Leiria Cidade Natal 2024 (Museu de Leiria)	novembro de 2024 a janeiro de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	10 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
85	Leiria Cidade Natal 2024 (Igreja da Misericórdia)	novembro de 2024 a janeiro de 2025	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	10 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
86	Leiria Cidade Natal 2024 (Casa dos Pintores)	novembro de 2024 a janeiro de 2025	Evento Cultural	Casa dos Pintores	10 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
87	Leiria Cidade Natal 2024 (Centro da Cidade de Leiria)	5 a 28 de novembro 2024	Montagens	Recinto do Evento (Largo Cónego Maia, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo, Largo Goa, Damão e Diu, Jardim Luís de Camões, Largo do Papa e Mercado de Sant'Ana)	7 dias (5 a 11 de novembro de 2024)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	1
					8 dias (12 a 19 de novembro de 2024)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	2
					9 dias (20 a 28 de novembro de 2024)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	3

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º postos
		29 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025	Animação de Rua	Mercado Sant'Ana	39 dias (29 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025)	segunda-feira a domingo, incluindo feriados	00h00 - 24h00	3
88	Leiria Cidade Natal 2024 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	dezembro de 2024	Estacionamento do evento	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	10 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
89	Leiria Cidade Natal 2024 (Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana)	dezembro de 2024	Estacionamento do evento	Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana	10 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1
90	Passagem de Ano 2024/2025 (Centro da Cidade de Leiria)	30 de dezembro de 2024 a 2 janeiro de 2025	Animação de Rua	Recinto do Evento (Largo Cónego Maia, Largo 5 de Outubro, Praça Rodrigues Lobo, Largo Goa, Damão e Diu, Jardim Luís de Camões, Largo do Papa e Mercado de Sant'Ana)	4 dias (30 de dezembro de 2024 a 2 de janeiro de 2025)	segunda a quinta-feira	00h00 - 24h00	5
91	Passagem de Ano 2024/2025 (Castelo de Leiria)	31 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025	Festas de Passagem de Ano e Fogo de Artificio	Castelo de Leiria	1 dia (31 de dezembro de 2024) 1 dia (1 de janeiro de 2025)	terça-feira quarta-feira	20h00 - 24h00 00h00 - 08h00	1 1
92	Passagem de Ano 2024/2025 (Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana)	31 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025	Estacionamento do evento	Parque de Estacionamento do Mercado Sant'Ana	1 dia (31 de dezembro de 2024 a 1 de janeiro de 2025)	terça a quarta-feira	19h00 - 07h00	1
93	Final Four 2025 (Cidade de Leiria - Fan Zone)	7 a 30 de janeiro de 2025	Evento Desportivo	Cidade de Leiria - Fan Zone	24 dias (7 a 30 de janeiro de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	2
94	Final Four 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	13 a 26 de janeiro de 2025	Evento Desportivo	Estádio Municipal de Leiria	14 dias (13 a 26 de janeiro de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	1
95	Final Four 2025 (Parque de Estacionamento da Fonte Quente)	21 a 25 de janeiro de 2025	Estacionamento do evento	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	2 dias (21 e 22 de janeiro de 2025) 1 dias (25 de janeiro de 2025)	terça e quarta-feira sábado	14h00 - 02h00 14h00 - 04h00	1 1
96	Aniversário dos Museus 2025 (BAG)	17 de janeiro de 2025	Evento Cultural	BAG - Banco Artes Galeria (Ex-Banco de Portugal)	1 dia (17 de janeiro de 2025)	sexta-feira	18h00 - 20h00	1
97	Dia Aberto QUANTTE 2025	23 a 26 de janeiro de 2025	Feira	Centro Cultural Mercado Sant'Ana	4 dias (23 a 26 de janeiro de 2025)	quinta-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
98	Domingar nos Museus 2025	2º domingo/mês de 1 janeiro a 30 março de 2025	Evento Cultural	Moinho do Papel	3 dias	domingo	09h00 - 13h30	1
99	Concertos com História 2025 (Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
100	Espectáculos 2025 (Concertos - Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
101	Espectáculos 2025 (Concertos - Igreja da Misericórdia)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
102	Espectáculos 2025 (Concertos - Casa dos Pintores)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Casa dos Pintores	2 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
103	Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
104	Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Igreja da Misericórdia)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	4 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
105	Espectáculos 2025 (Teatros e performances - Casa dos Pintores)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Casa dos Pintores	2 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1
106	Eventos não programados 2025 (Museu de Leiria)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
107	Eventos não programados 2025 (CDIL)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	CDIL	5 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
108	Eventos não programados 2025 (Centro Cultural Mercado Sant'Ana)	janeiro a junho de 2025	Diversos	Centro Cultural Mercado Sant'Ana	2 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
109	Eventos não programados 2025 (MIMO)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	MIMO	3 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
110	Eventos não programados 2025 (Moinho do Papel)	janeiro a junho de 2025	Evento Cultural	Moinho do Papel	3 dias	segunda-feira a domingo	18h00 - 03h00	1
111	Jogos de Futebol 2025	janeiro a junho de 2025	Evento Desportivo	Estádio Municipal de Leiria	16 dias	sábado e domingo	15h00 - 22h00	1
112	Black Box 2025	janeiro a junho de 2025	janeiro a junho de 2025	Antigo edifício "O Paço"	15 dias	segunda-feira a domingo	14h00 - 01h00	1
113	Campeonato de Natação 2025	fevereiro de 2025	Evento Desportivo	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	2 dias	sábado domingo	07h00 - 21h00 07h00 - 21h00	1 1
114	Carnaval 2025	1 a 3 de março de 2025	Evento Recreativo	Tenda Grande (Centro da Cidade)	3 dias (1 e 3 de março de 2025)	sábado a domingo e segunda a terça-feira	04h00 - 08h30	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais								
N.º	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º postos
115	Campeonato de Natação 2025	março de 2025	Evento Desportivo	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
116	Campeonato de Natação 2025	março de 2025	Evento Desportivo	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 21h00	1
117	Evento Desportivo - Atletismo 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	março de 2025	Evento Desportivo	Estádio Municipal de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 22h00	1
118	Feira de Leiria 2025	abril, maio e junho de 2025	Feira de Leiria	Montagens	16 dias (31 de março a 15 de abril de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	2
					11 dias (16 a 26 de abril de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	4
					1 dia (27 de abril de 2025)	domingo	00h00 - 09h00	4
				Funcionamento do recinto da feira	14 dias (28 a 30 de abril + 5 a 8 + 12 a 15 + 19 a 21 de maio de 2025)	segunda a quinta-feira	09h00 - 16h00	4
							16h00 - 01h00	4
							01h00 - 09h00	4
					4 dias (2, 9, 16 e 23 de maio de 2025)	sexta-feira	09h00 - 16h00	4
							16h00 - 03h00	4
							03h00 - 09h00	4
				4 dias (3, 10, 17 e 24 de maio de 2025)	sábados	09h00 - 15h00	4	
						15h00 - 03h00	4	
						03h00 - 09h00	4	
				7 dias (27 de abril + 1, 22, 4, 11, 18 e 25 de maio de 2025)	domingos e feriados	09h00 - 15h00	4	
						15h00 - 02h00	4	
		02h00 - 09h00	4					
		Funcionamento do Centro de Exposições	14 dias (28 a 30 de abril + 5 a 8 + 12 a 15 + 19 a 21 de maio de 2025)	segunda a quinta-feira	18h00 - 24h00	1		
					4 dias (2, 9, 16 e 23 de maio de 2025)	sexta-feira	18h00 - 01h00	1
12 dias (26 e 27 de abril + 3, 4, 10, 11, 17, 18, 24 e 25 + 1 e 22 de maio de 2025)	sábados, domingos e feriados		13h00 - 01h00	1				
Coordenador	31 dias (a combinar com a gestão do evento)	segunda-feira a domingo	09h00 - 21h00	1				
			7 dias (16 a 22 de abril de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	1		
Dormitórios	33 dias (23 de abril a 25 de maio de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	2				
			14 dias (26 de maio a 8 de junho de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	1		
Desmontagens	14 dias (26 de maio a 8 de junho de 2025)	segunda-feira a domingo	00h00 - 24h00	2				
	maio de 2025	Parque de Estacionamento da Fonte Quente	Estacionamento do evento	2 dias	sábado e domingo	14h00 - 19h00	1	
119	Campeonato de Natação 2025	abril de 2025	Evento Desportivo	Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	1 dia	sábado	07h00 - 18h00	1
120	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (MIMO)	16 de abril de 2025	Evento Cultural	MIMO	1 dia (16 de abril de 2025)	quarta-feira	18h00 - 24h00	1
121	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (Museu de Leiria)	18 de abril de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	1 dia (18 de abril de 2025)	sexta-feira	18h00 - 24h00	1
122	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (Igreja da Misericórdia)	18 de abril de 2025	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	1 dia (18 de abril de 2025)	sexta-feira	18h00 - 24h00	1
123	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (Casa dos Pintores)	18 de abril de 2025	Evento Cultural	Casa dos Pintores	1 dia (18 de abril de 2025)	sexta-feira	18h00 - 24h00	1
124	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (Castelo de Leiria)	18 de abril de 2025	Evento Cultural	Castelo de Leiria	1 dia (18 de abril de 2025)	sexta-feira	19h45 - 24h00	1
125	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (Agromuseu)	19 de abril de 2025	Evento Cultural	Agromuseu	1 dia (19 de abril de 2025)	sábado	09h00 - 19h00	1
126	Dia Internacional dos Monumentos e Sítios 2025 (Moinho do Papel)	19 e 21 de abril de 2025	Evento Cultural	Moinho do Papel	1 dia (19 de abril de 2025)	sábado	18h30 - 01h00	1
					1 dia (21 de abril de 2025)	segunda-feira	18h30 - 21h30	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais

N.º	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º postos
127	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (Museu de Leiria)	17 e 18 de maio de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	2 dias (17 e 18 de maio de 2025)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
128	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (Igreja da Misericórdia)	17 e 18 de maio de 2025	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	2 dias (17 e 18 de maio de 2025)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
129	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (Casa dos Pintores)	17 e 18 de maio de 2025	Evento Cultural	Casa dos Pintores	2 dias (17 e 18 de maio de 2025)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
130	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (MIMO)	17 e 18 de maio de 2025	Evento Cultural	MIMO	2 dias (17 e 18 de maio de 2025)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
131	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (Moinho do Papel)	17 e 18 de maio de 2025	Evento Cultural	Moinho do Papel	2 dias (17 e 18 de maio de 2025)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
132	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (Agromuseu)	18 de maio de 2025	Evento Cultural	Agromuseu	1 dia (18 de maio de 2025)	domingo	09h00 - 19h00	1
133	Noite dos Museus e Dia Internacional Museus 2025 (Castelo de Leiria)	18 de maio de 2025	Evento Cultural	Castelo de Leiria	1 dia (18 de maio de 2025)	domingo	19h45 - 24h00	1
134	Congresso de Ortondologia 2025	maio de 2025	Congresso	Centro Cultural Mercado Sant'Ana	4 dias	quinta-feira a domingo	18h00 - 09h00	1
135	Reconstituição Histórica - Etnografia 2025	maio de 2025	Evento Cultural	Centro da Cidade de Leiria	2 dias	terça e quarta-feira	09h00 - 24h00	2
					2 dias	terça e quarta-feira	00h00 - 24h00	2
					4 dias	quinta-feira a domingo	00h00 - 24h00	4
					1 dia	segunda-feira	00h00 - 18h00	3
					3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
136	Tattoo Artes Leiria 2025	maio de 2025	Evento Cultural	Centro Cultural Mercado de Sant'Ana	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 24h00	1
137	Evento Desportivo - Atletismo 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	maio de 2025	Evento Desportivo	Estádio Municipal de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 22h00	1
138	Crossfire 2025	maio de 2025	Evento Desportivo	Jardim da Almuinha	2 dias	sábado e domingo	00h00 - 24h00	1
139	Leiria Festival Kids 2025	2 a 10 junho de 2025	montagens	Caranguejeira	4 dias (2 a 5 de junho de 2025)	segunda a quinta-feira	00h00 - 24h00	2
			evento		1 dia (6 de junho de 2025)	sexta-feira	00h00 - 24h00	4
			desmontagens		2 dias (7 e 8 de junho de 2025)	sábado e domingo	00h00 - 24h00	4
			2 dias (9 e 10 de junho de 2025)		segunda e terça-feira	00h00 - 24h00	2	
140	Feira do Livro 2025	4 a 17 de junho de 2025	Evento Cultural	Jardim Luis de Camões	4 dias (4 a 7 de junho de 2025)	quarta a quinta-feira, quinta a sexta-feira, sexta-feira a sábado	17h00 - 10h00	1
					1 dia (7 a 8 de junho de 2025)	sábado a domingo	23h00 - 14h00	1
					5 dias (8 a 13 de junho de 2025)	domingo a segunda-feira, segunda a terça-feira, terça a quarta-feira, quarta a quinta-feira e quinta a sexta-feira	19h00 - 10h00	1
					1 dia (13 a 14 de junho de 2025)	sexta-feira a sábado	23h00 - 10h00	1
					1 dia (14 a 15 de junho de 2025)	sábado a domingo	23h00 - 14h00	1
					1 dia (15 a 16 de junho de 2025)	domingo a segunda-feira	19h00 - 10h00	1
					1 dia (16 a 17 de junho de 2025)	segunda a terça-feira	19h00 - 10h00	1
					1 dia (17 de junho de 2025)	terça-feira	09h00 - 18h00	1
141	Concertos - Música em Leiria 2025 (Museu de Leiria)	27 de junho de 2025	Comemoração de efeméride	Museu de Leiria	1 dia (27 de junho de 2025)	sexta-feira	18h00 - 24h00	1
142	Concertos - Música em Leiria 2025 (Igreja da Misericórdia)	28 a 29 de junho de 2025	Comemoração de efeméride	Igreja da Misericórdia	2 dias (28 e 29 de junho de 2025)	sábado e domingo	18h00 - 24h00	1
143	Aniversário dos Museus 2025 (Agromuseu)	29 de junho de 2025	Evento Cultural	Agromuseu	1 dia (29 de junho de 2025)	domingo	14h00 - 24h00	1
144	Festival Jovem 2025	junho de 2025	Juventude - artes, música e palestras	Jardim Luis de Camões e Parque do Avião	3 dias	sexta-feira e sábado	10h00 - 24h00	3
145	Animália 2025	junho de 2025	Evento Recreativo	Jardim da Fonte Quente	4 dias	sexta a segunda-feira	00h00 - 24h00	1
146	Evento Desportivo 2025 (Estádio Municipal de Leiria)	junho de 2025	Evento Desportivo	Estádio Municipal de Leiria	2 dias	sábado e domingo	07h00 - 22h00	1
147	Festival A Porta 2025	junho de 2025	Evento Cultural	Igreja da Misericórdia	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 01h00	1

Anexo B - Mapa dos Serviços Pontuais

Nº	Eventos	Calendarização	Tipologia e Local		N.º de dias	Dias de semana	Horário	N.º postos
148	Festival Beira Rio 2025 (Cidade de Leiria)	junho de 2025	Evento Cultural	Cidade de Leiria	2 dias	sábado e domingo	08h00 - 09h00 18h30 - 21h00	1 1
149	Festival Beira Rio 2025 (Moinho do Papel)	junho de 2025	Evento Cultural	Moinho do Papel	2 dias	sábado e domingo	08h00 - 09h00 18h30 - 20h30	1 1
150	Encontro Ibérico da História da Matemática 2025	junho de 2025	Evento Cultural	Museu de Leiria	3 dias	sexta-feira a domingo	18h00 - 21h00	1

Eventos não programados	HORAS PREVISTAS				TOTAIS
	Dias úteis diurno	Dias úteis noturno	Fim de semana/ feriado diurno	Fim de semana/ feriado noturno	
	1 600	1 600	450	450	



Edifício: Agromuseu Municipal Dona Julinha

Morada: Rua Domingos Fernandes Carreira; 2425-781 Ortigosa Horário:

13h45 às 17h45

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser
- pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua

estrangeira: Inglês

Outra



Edifício: Banco das Artes Galeria

Morada: Largo 5 de Outubro, n.º 43, 2400-120 Leiria

Horário:

Segunda a sexta: 08h45 – 12h45 | 14h00 – 18h00

Sábado, domingo e feriados: 09h15 – 13h00 | 14h00 – 18h30

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: não está operacional

Tem CCTV:

Sim Não

Nota: não existe atualmente, mas está incluído na obra de requalificação futura

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de



deteção de incêndios);

Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;

Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;

Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira

Morada: Largo Cândido dos Reis, nº6

Horário: segunda a sexta-feira, das 9h30 às 20h00 e ao sábado das 14h00 às 20h00.

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro Biblioteca Municipal de Leiria

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: CAM – Centro Associativo Municipal

Morada: Rua de Tomar (ex-edifício EDP) – 2410-184 Leiria

Horário: 9H00 às 17H30

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Castelo de Leiria

Morada: Rua do Castelo, 2400-235 Leiria

Horário: 1 de abril a 30 de setembro – 09h30 às 18h30

outubro 31 de março - 09h30 às 17h30

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: Encontra-se Avariado Tem

CCTV:

Sim Não

Nota: Não estão a funcionar

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;Ser

pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra: Espanhol, Francês



Edifício: Centro de Artes Villa Portela (edifício, anexos e espaço adjacente)

Morada: Largo da República

Horário: 09h00 - 20h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: não está operacional

Tem CCTV:

Sim Não

Nota: não existe atualmente, mas está incluído na obra de requalificação futura

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de
- deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra





Edifício: Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques

Morada: Estrada da Mata, nº 56 – Marrazes - 2419-014 Leiria

Horário: 09:00 às 13:00 | 14:00 às 17:00 (dias de semana) e 09:00 às 13:00 (sábados, domingos e feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Qual? Saúde

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não



Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques

Morada: Rua General Norton de Matos, s/n - 2410-272 Leiria

Horário: 09:00 às 13:00 | 14:00 às 17:00 (dias de semana) e 09:00 às 13:00 (sábados, domingos e feriados)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Qual? Saúde

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:



Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: CRI (Centro de Respostas Integradas de Leiria) – Equipa Técnica Especializada de Tratamento

Morada: Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa, n.º 1

Horário: 08.30 - 12.30h e das 14.00 - 17.00h

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Qual? Saúde

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Não funcionava



Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: CDIL – Centro de Diálogo Intercultural de Leiria / Igreja da Misericórdia e Casados Pintores

Morada: Rua Miguel Bombarda, n.º 15 /2400-190 LeiriaHorário:

09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:



Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);



Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;Ser

pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua

Inglês Outra



Edifício: CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Leiria

Morada: Rua Machado Santos

Horário: 09:00 às 12:30 | 14:00 às 17:30 (dias de semana)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Complexo Municipal de Piscinas de Leiria

Morada: Avenida Bernardo Pimenta Arrabalde d'Aquém, 2400-137 Leiria

Horário: Segunda a sexta-feira – das 7h00 às 23h00 / Sábados - das 8h00 às 17h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de
- deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Complexo Municipal de Piscinas de Leiria – Edifício Nascente

Morada: Avenida Bernardo Pimenta Arrabalde d'Aquém, 2400-137 Leiria

Horário: Terça-feira – das 7h00 às 13h00 / Sábados - das 7h00 às 13h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de
- deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Edifício Sede do Município de Leiria

Morada: Largo da República

Horário: 24h por dia, todos os dias da semana, incluindo sábado, domingos e feriados

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Competências pessoais	Concentração (ser capaz de executar as tarefas ignorando eventual perturbação do ambiente em torno de si, resistência a eventuais tentativas de distração, “focus” na execução de serviço, dar atenção aos pormenores).
	Aprendizagem (ser capaz de desenvolver novas capacidades, treinar desempenhar novas tarefas, entender novos e diferentes objetivos, utilizar novas ferramentas).
	Diligência (ser capaz de realizar tarefas com brevidade, atender a tarefas solicitadas, demonstrar disponibilidade para necessidades eventuais).
	Resistência ao stress e pressão (ser capaz de aguentar situações de elevada tensão e coação, entender e dominar a rotina na execução de funções, cumprir e fazer cumprir procedimentos em situações de risco e pânico generalizado, dominar volumes elevados de trabalho).
	Discrição (ser capaz de manter sigilo relativamente a tarefas e funções que desempenha, cumprir e fazer cumprir tarefas sem necessidade de se evidenciar).
Competências físicas	Resistência (ser capaz de executar o turno de serviço em pé, percorrer distâncias significativas durante as rondas, percorrer pavimentos diversos, subir e descer escadas, tolerar condições climatéricas diversas).
	Postura (ser capaz de manter uma forma de estar fisionómica que transmita sobriedade, responsabilidade, atenção, confiança).
	Força (ser capaz de executar tarefas que exijam esforços físicos elevados, suportar pesos e cargas).
	Destreza (ser capaz de ultrapassar obstáculos físicos, executar tarefas manuais minuciosas, executar tarefas físicas com velocidade).
	Imagem e aparência (ser capaz de transmitir e manter, durante o serviço, uma aparência pessoal asseada e com apuro, manter o fardamento em boas condições e devidamente vestido).
Competências sociais	Trabalho em equipa (ser capaz de trabalhar com sentido coletivo e corporativo, dividir tarefas, assumir responsabilidades coletivas, prestar auxílio a colegas, trocar experiências). Relacionamento com superiores hierárquicos (ser capaz de acatar e levar a cabo instruções e transmitir “feedback”, respeitar e tratar com urbanidade o superior hierárquico, trocar experiências, distinguir relacionamento pessoal de profissional).



	<p>Relacionamento com homólogos (ser capaz de se relacionar harmoniosamente com colegas de trabalho, integrar-se em equipa de trabalho, respeitar colegas de trabalho nas mesmas funções).</p>
	<p>Respeitar diferenças e divergências, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço).</p>
	<p>Relacionamento com intervenientes do cliente (ser capaz de estabelecer relações harmoniosas com funcionários do cliente e entidades externas que frequentam as instalações do cliente, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço, respeitar diferenças e conflitos).</p>
Competências de gestão	<p>Gestão de Tempo (ser capaz de executar tarefas em tempo útil e com fluidez, levar a cabo todas as tarefas atribuídas durante o turno de trabalho).</p>
	<p>Gestão de Prioridades (ser capaz de estabelecer diferença entre tarefas fundamentais e acessórias, urgentes e não urgentes, estabelecer a ordem de execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de consumos e materiais (ser capaz de utilizar de forma eficiente equipamentos e materiais de trabalho, bem como, utilizar racionalmente água, energia, gás, aquecimento, etc) .</p>
	<p>Gestão de conflitos (ser capaz de intervir, mantendo neutralidade, quando na presença de conflitos entre terceiros, saber evitar conflitos com colegas, superiores e outros intervenientes, não permitir a interferência de conflitos, de qualquer tipo, na normal execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de Contactos (ser capaz de manter e executar listas de contactos atualizados, manter contactos em local disponível, encaminhar corretamente pessoas, telefonemas e correspondência).</p>
Competências de organização	<p>Organização documental (ser capaz de arquivar e armazenar documentos de forma prática e regular, conhecer localização de documentos e arquivos).</p>
	<p>Organização do posto de trabalho (ser capaz de manter o posto de trabalho com arrumação, material e mobiliário cuidado e distribuído de forma a poder ser facilmente assumido por outro vigilante).</p>
	<p>Organização de procedimentos (ser capaz de estabelecer ordem na execução de tarefas e executar as mesmas de forma completa sem negligência de qualquer dos pontos necessários para a boa e completa execução de tarefas).</p>
Competências técnicas	<p>Conhecimentos de informática (ser capaz de desempenhar tarefas informáticas na ótica do utilizador, processamento de texto, ficheiros Excel, envio, encaminhamento e receção de emails).</p>
	<p>Apoio administrativo (ser capaz de apoiar a realização de tarefas administrativas de arquivo, receção, atendimento de chamadas).</p>
	<p>Intervenção em infraestruturas (ser capaz de conhecer o funcionamento dos sistemas de água, eletricidade, gás, incêndio, intrusão).</p>



	Primeira intervenção (ser capaz de cumprir e fazer cumprir planos de evacuação e emergência, utilizar instrumentos de combate a incêndio, prestar primeiros socorros, conhecer áreas de Ação de entidades com intervenção em situações emergência e autoridades públicas).
--	--

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Balcão Único de Atendimento

Morada: Rua Dr. João Soares

Horário: 8h45 às 17h00, todos os dias úteis da semana

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Competências pessoais	Concentração (ser capaz de executar as tarefas ignorando eventual perturbação do ambiente em torno de si, resistência a eventuais tentativas de distração, “focus” na execução de serviço, dar atenção aos pormenores).
	Aprendizagem (ser capaz de desenvolver novas capacidades, treinar desempenhar novas tarefas, entender novos e diferentes objetivos, utilizar novas ferramentas).
	Diligência (ser capaz de realizar tarefas com brevidade, atender a tarefas solicitadas, demonstrar disponibilidade para necessidades eventuais).
	Resistência ao stress e pressão (ser capaz de aguentar situações de elevada tensão e coação, entender e dominar a rotina na execução de funções, cumprir e fazer cumprir procedimentos em situações de risco e pânico generalizado, dominar volumes elevados de trabalho).
	Discrição (ser capaz de manter sigilo relativamente a tarefas e funções que desempenha, cumprir e fazer cumprir tarefas sem necessidade de se evidenciar).
Competências físicas	Resistência (ser capaz de executar o turno de serviço em pé, percorrer distâncias significativas durante as rondas, percorrer pavimentos diversos, subir e descer escadas, tolerar condições climatéricas diversas).
	Postura (ser capaz de manter uma forma de estar fisionómica que transmita sobriedade, responsabilidade, atenção, confiança).
	Força (ser capaz de executar tarefas que exijam esforços físicos elevados, suportar pesos e cargas).
	Destreza (ser capaz de ultrapassar obstáculos físicos, executar tarefas manuais minuciosas, executar tarefas físicas com velocidade).
	Imagem e aparência (ser capaz de transmitir e manter, durante o serviço, uma aparência pessoal asseada e com aprumo, manter o fardamento em boas condições e devidamente vestido).
Competências sociais	Trabalho em equipa (ser capaz de trabalhar com sentido coletivo e corporativo, dividir tarefas, assumir responsabilidades coletivas, prestar auxílio a colegas, trocar experiências). Relacionamento com superiores hierárquicos (ser capaz de acatar e levar a cabo instruções e transmitir “feedback”, respeitar e tratar com urbanidade o superior hierárquico, trocar experiências, distinguir relacionamento pessoal de profissional).



	<p>Relacionamento com homólogos (ser capaz de se relacionar harmoniosamente com colegas de trabalho, integrar-se em equipa de trabalho, respeitar colegas de trabalho nas mesmas funções).</p>
	<p>Respeitar diferenças e divergências, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço).</p>
	<p>Relacionamento com intervenientes do cliente (ser capaz de estabelecer relações harmoniosas com funcionários do cliente e entidades externas que frequentam as instalações do cliente, distinguir relacionamento pessoal de profissional, fazer cumprir instruções de serviço, respeitar diferenças e conflitos).</p>
Competências de gestão	<p>Gestão de Tempo (ser capaz de executar tarefas em tempo útil e com fluidez, levar a cabo todas as tarefas atribuídas durante o turno de trabalho).</p>
	<p>Gestão de Prioridades (ser capaz de estabelecer diferença entre tarefas fundamentais e acessórias, urgentes e não urgentes, estabelecer a ordem de execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de consumos e materiais (ser capaz de utilizar de forma eficiente equipamentos e materiais de trabalho, bem como, utilizar racionalmente água, energia, gás, aquecimento, etc) .</p>
	<p>Gestão de conflitos (ser capaz de intervir, mantendo neutralidade, quando na presença de conflitos entre terceiros, saber evitar conflitos com colegas, superiores e outros intervenientes, não permitir a interferência de conflitos, de qualquer tipo, na normal execução de tarefas).</p>
	<p>Gestão de Contactos (ser capaz de manter e executar listas de contactos atualizados, manter contactos em local disponível, encaminhar corretamente pessoas, telefonemas e correspondência).</p>
Competências de organização	<p>Organização documental (ser capaz de arquivar e armazenar documentos de forma prática e regular, conhecer localização de documentos e arquivos).</p>
	<p>Organização do posto de trabalho (ser capaz de manter o posto de trabalho com arrumação, material e mobiliário cuidado e distribuído de forma a poder ser facilmente assumido por outro vigilante).</p>
	<p>Organização de procedimentos (ser capaz de estabelecer ordem na execução de tarefas e executar as mesmas de forma completa sem negligência de qualquer dos pontos necessários para a boa e completa execução de tarefas).</p>
Competências técnicas	<p>Conhecimentos de informática (ser capaz de desempenhar tarefas informáticas na ótica do utilizador, processamento de texto, ficheiros Excel, envio, encaminhamento e receção de emails).</p>
	<p>Apoio administrativo (ser capaz de apoiar a realização de tarefas administrativas de arquivo, receção, atendimento de chamadas).</p>
	<p>Intervenção em infraestruturas (ser capaz de conhecer o funcionamento dos sistemas de água, eletricidade, gás, incêndio, intrusão).</p>



	Primeira intervenção (ser capaz de cumprir e fazer cumprir planos de evacuação e emergência, utilizar instrumentos de combate a incêndio, prestar primeiros socorros, conhecer áreas de Ação de entidades com intervenção em situações emergência e autoridades públicas).
--	--

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Estádio Municipal de Leiria

Morada: Rua Arrabalde d'Áquem, 2409-137

Horário: 9h00 – 00h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de
- deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Departamento de Conservação e Gestão Operacional – DECGO – Estaleiros Municipais
Guimarota

Morada: Estaleiros da Câmara Municipal – Rua Vale de Lobos, 2410-078, Guimarota, Leiria

Horário:

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto
Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Local: Feira de Antiguidades e Velharias do Concelho de Leiria

Morada: Percurso POLIS, junto ao estacionamento da Av. 9 Cidade de Maringá

Horário: O definido no procedimento, sendo a maioria dos dias 07h00 – 13h00

Tipologia:

Espaço exterior, percurso POLIS, junto ao estacionamento da Av. 9 Cidade de Maringá

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

Controlar o acesso aos ligares de venda do recinto, vigilância do espaço e reporte de ocorrências fora do normal funcionamento da feira;

Controlar e gerir equipamentos diversos;

Receber e encaminhar visitas;

Atender e encaminhar chamadas telefónicas;

Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Abrir e encerrar as instalações e ligar e desligar iluminação;

Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de



deteção de incêndios);

Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;Outras:

Perfil do Vigilante:

Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;Ser

pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;

Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central

telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra



Local: Loja de Cidadão de Leiria

Morada: Largo das Forças Armadas, 21, 2400-143

Horário: 08h00 – 19h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de

incêndios);

- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser
- pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central

telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra

SEGURANÇA LOJA DE CIDADÃO DE LEIRIA

8: 00 – Entrada

Deve desligar o alarme, ligar luzes dos diversos serviços, nos interruptores, comandos e deve controlar e verificar todos os quadros elétricos para confirmar que está tudo operacional para os serviços funcionarem.

Deverá ligar os ares condicionados e verificar se o quadro está ligado.

Ligar o monitor afeto ao Espaço Cidadão que transmite informações aos cidadãos.

Colocar avisos no exterior

Vai controlar a porta lateral que dá acesso ao interior da loja para que os funcionários entrem e impedir o acesso a pessoas estranhas ao serviço.

8:55 – Encerra esta porta e dirige-se para a entrada principal, onde está formada uma fila única para acederem à loja

9:00 – Abertura da porta principal da loja e dá instruções aos cidadãos para começarem a entrar pela ordem em que se encontram na fila.

Caso existam pessoas com mobilidade reduzida ou carrinhos de bebé, vai abrir a outra porta da loja, para que possam aceder à loja e dá logo as respetivas senhas prioritárias.

Vai auxiliar a Coordenadora de Loja a dar as senhas nas dispensadoras dando indicação também para onde se devem dirigir para serem atendidos. Após escoar a fila vai abrir a outra porta de acesso à loja.

Durante o dia além de fazer as suas tarefas de vigilante, apesar de serem tarefas que não estão nas suas funções, o segurança/vigilante presente neste momento na loja, consegue fazer uma triagem excecional junto das dispensadoras de senhas, evitando desta forma que tirem senhas incorretas e estejam a aguardar em serviços errados, contribuindo desta forma para o bom funcionamento e satisfação por parte dos cidadãos



Dá formulários para solicitarem agendamentos, informações, auxilia cidadãos com mobilidade reduzida encaminhando-os aos respetivos serviços e se necessário acompanha no elevador. Em caso de faltar a energia, os ares condicionados deixarem de funcionar, ou algum alarme disparar, e exista indisponibilidade por parte da Coordenadora de Loja em verificar o que originou, o segurança tem conhecimento de onde estão instalados os quadros elétricos e respetivas chaves para se dentro dos seus conhecimentos ligar os disjuntores ou comandos que tenham disparado e dado origem às falhas.

Garante toda a segurança do espaço.

Às 16:00 fecha as portas da loja, garantindo a saída de quem ainda esteja a ser atendido, e impedindo a entrada de outras pessoas. Após a saída dos últimos cidadãos, continuar a assegurar a saída dos funcionários.

Controla a entrada e saída da equipa de limpeza do final de dia.

Antes de sair faz ronda geral para confirmar se todas as portas de emergência estão devidamente encerradas, desliga monitores, luzes, aciona o alarme.

Controlar o chaveiro.

Saída 19:00



Edifício: Mercado Municipal de LeiriaMorada:

Av. 9 Cidade de Maringá

Horário: O definido no procedimento, sendo a maioria dos dias 07h00 – 13h00 e das 16h00 – 21h00

Tipologia:

Mercado Municipal de Leiria, piso 0, e serviços diversos, piso 1, na cave existe estacionamento de acesso controlado e pago.

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações, nomeadamente de viaturas;
- Abertura /fecho de portas e controlo de acessos, nomeadamente barreiras de tráfego;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações e ligar e desligar iluminação;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);



- Operacionalização do sistema de CCTV
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;Ser
- pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: m|i|mo – museu da imagem em movimento

Morada: Largo de São Pedro (Cerca do Castelo), 2430-235 Leiria

Horário: do segurança: das 8:45 às 18:00 e do público: todos os dias das 9:30 às 17:30)

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:



Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser pontual,
- zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Moinho do Papel

Morada: Rua Fábrica do Papel, n.º 13, 2410-103 Leiria

Horário:

Horário de out a mar

2ª a 6ª-feira: 9h30 às 12h00 | 14h30 às 17h00

Sábado: 14h00 às 17h30

Horário de abr a set

2ª a 6ª-feira: 9h30 às 12h00 | 14h30 às 17h00 Sábados,

Domingos e Feriados: 9h00 às 18h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

Controlar os acessos às instalações e chaveiros;

Controlar e gerir equipamentos diversos;

Receber e encaminhar visitas;

Atender e encaminhar chamadas telefónicas;



- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço; Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser
- pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

Edifício: Museu de Leiria-Convento de Santo Agostinho

Morada: Rua Tenente Valadim, n.º 41; 2410-190 Leiria Horário:

09h30 às 17h30

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço; Ser
- pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua:

Inglês Outra



Edifício: PARQUE ESTACIONAMENTO DO MERCADO SANTANA

Morada: LARGO DA COMISSÃO DO TURISMO - LEIRIA

Horário: 240HORAS

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: PARQUE ESTACIONAMENTO DA FONTE QUENTE

Morada: RUA ANZEBINO DA CRUZ SARAIVA - LEIRIA

Horário: 240HORAS

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Tem CCTV:

Sim Não

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;



Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra



Edifício: Centro de Artes Villa Portela (edifício, anexos e espaço adjacente)

Morada: Largo da República

Horário: 09h00 - 20h00

Tipologia:

Museu Cultura Serviços Desporto Proteção Civil

Outro

Tem alarme de intrusão:

Sim Não

Tem alarme de incêndio:

Sim Não

Nota: não está operacional

Tem CCTV:

Sim Não

Nota: não existe atualmente, mas está incluído na obra de requalificação futura

Funções a desempenhar pelo vigilante:

- Controlar os acessos às instalações e chaveiros;
- Controlar e gerir equipamentos diversos;
- Receber e encaminhar visitas;
- Atender e encaminhar chamadas telefónicas;
- Possuir conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Abrir e encerrar as instalações;
- Realizar vigilância geral (rondas internas, CCTV, sistemas automáticos de



- deteção de incêndios);
- Saber expressar, em relatório diário, as ocorrências do serviço;
- Outras:

Perfil do Vigilante:

- Ter capacidade de iniciativa, observação, diálogo espírito de serviço;
- Ser pontual, zeloso, honesto e ter boa apresentação pessoal;
- Saber operar meios rádio, de controlo de rondas, sistemas de segurança e central telefónica;

Domínio de língua estrangeira:

Inglês Outra

PRÉDIOS

FREGUESIA: 100901 - AMOR

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-2468	1/1	Rua Miguel Gaspar - Barreiros	Escola Básica de Barreiros	ESCOLAR
U-2535	1/1	Estrada Nacional 349-1 - Amor	Jardim Infância Amor - Rua das Fontainhas	ESCOLAR
U-2536	1/1	Rua da Base Aérea	Escola Básica de Amor	ESCOLAR
U-2537	1/1	Rua D. Maria Elisa - Casalito - Barreiros	Jardim Infância Barreiros	ESCOLAR
U-2538	1/1	Rua Central - Casal dos Claros	Escola Básica de Casal dos Claros	ESCOLAR
U-2540	1/1	Rua da Pré Primária - Coucinheira	Jardim Infância Coucinheira	ESCOLAR
U-2541	1/1	Rua Central - Coucinheira	Escola Básica de Coucinheira	ESCOLAR
U-4120	1/1	Rua da Escola - Casal Novo	Escola Básica de Casal Novo	ESCOLAR

8

FREGUESIA: 100902 - ARRABAL

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-1738	1/1	Rua da Escola - Martinela	Edifício escolar EB1 Martinela	ESCOLAR
U-1739	1/1	Rua da Escola - Varzea	Edifício escolar EB1 Varzea	ESCOLAR
U-1740	1/1	Rua João de Deus	Escola Básica de Arrabal	ESCOLAR
U-1741	1/1	Soutocico	Jardim Infância Soutocico	ESCOLAR

4

FREGUESIA: 100907 - CARANGUEJEIRA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-1652	1/1	Rua de Fátima	Edifício escolar EB1 Caldelas	ESCOLAR

1

FREGUESIA: 100909 - COIMBRÃO

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-2781	1/1	Rua Coronel José Pascoal - Praia Pedrogão	Serviços - Edifício escolar	ESCOLAR
U-2804	1/1	Rua da Escola - Ervedeira	Edifício Escolar EB1 e JI Ervedeira	ESCOLAR
U-2800-A		Largo D. Dinis Mello e Castro - Coimbra	Centro Saúde Coimbra	SAÚDE
U-2800-B		Largo D. Dinis Mello e Castro - Coimbra	Centro Saúde Coimbra	SAÚDE
U-2800-C		Largo D. Dinis Mello e Castro - Coimbra	Centro Saúde Coimbra	SAÚDE
U-2882	1/1	Rua Casal de Baixo - Coimbra	Centro escolar Coimbra	ESCOLAR

6

FREGUESIA: 100913 - MACEIRA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-118	1/1	Rua da Escola - Pocarixa	Edifício escolar EB1 Pocarixa	
U-1354	1/1	Gândara Maceira	Edifício escolar	ESCOLAR
U-1434	1/1	Maceira - Lis	Edifício destinado a ginásio 1º CEB MACEIRA N.º 2 e Jardim Inf	ESCOLAR
U-1451	1/1	Maceira - Lis	Edifício Centro Escolar Maceira	ESCOLAR
U-2325	1/1	Rua Principal - A-do- Barbas	Edifício escolar EB1 A-do-Barbas	ESCOLAR
U-7854	1/1	Quinta Paraíso - Arnal	Edifício escolar afeto a jardim infância	

1

FREGUESIA: 100921 - REGUEIRA PONTES

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-2005	1/1	Rua do Ribeiro	Centro de Saúde	SAÚDE

FREGUESIA: 100925 - BAJOUCA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-1332-ED 1	1/1	Rua Voluntários 25 Novembro	Centro Escolar da Bajouca	ESCOLAR
U-1332-ED 2	1/1	Rua Voluntários 25 Novembro	Centro Escolar da Bajouca	ESCOLAR
U-1332-ED 3	1/1	Rua Voluntários 25 Novembro	Centro Escolar da Bajouca	ESCOLAR
U-1459	1/1	Rua Mãe Preciosa	Pavilhão Gimnodesportivo da Bajouca	DESPORTO

4

FREGUESIA: 100926 - BIDOEIRA DE CIMA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-369	1/1	Travessa da Barroca do Pinhal	Edifício escolar - Jardim Infância Bidoeira Cima	ESCOLAR
U-371	1/1	Rua do Comércio	Junta Freguesia, Centro Saude, Centro convívio 3.ª Idade	
U-1468	1/1	Rua da Escola n.º 630 - Bidoeira de Cima	Centro Escolar Bidoeira Cima	ESCOLAR

3

FREGUESIA: 100932 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-968	1/1	Rua da Escola - Colmeias	Escola ensino primário	Escolar

REGUESIA: 100933 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA POUSOS BARREIRA E CORTE

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-776-	1/1	Rua dos Banhos e Manuel António Rodrigues	Casa dos Pintores - Largo Paio Guterres - Leiria	
U-1451-	1/1	Rua Miguel Bombarda - Leiria	Igreja da Misericórdia -Leiria (Dto superfície CML até 2026)	
U-1467-	1/1	Largo 5 Outubro n.º 42 a 44 - Leiria	Edifício Banco Portugal	CULTURAL
U-1844-	1/1	Av. Marquês Pombal - Leiria	Escola Amarela	ESCOLAR
U-2468-	1/1	Largo Cândido dos Reis n.º 3 a 7 - Leiria	Biblioteca Municipal	CULTURAL
U-4499-	1/1	Telheiro - Barreira	Edifício Escolar EB1 Telheiro - Barreira	ESCOLAR
U-4503-	1/1	Rua da Escola - Barreira	Jardim Infância Barreira (Antiga EB Barreira)	ESCOLAR
U-4507-	1/1	Rua Mata do Capitão - Andreus - Barreira	EB1 Andreus	ESCOLAR
U-4901-	1/1	Ruas das Flores - Vidigal - Pousos	Escola Básica e Jardim de Infância de Vidigal	ESCOLAR
U-5566-	1/1	Cruz d'Areia - Leiria	Edifício escolar	ESCOLAR
U-5662-	1/1	Bairro dos Capuchos - Leiria	Jardim Infância de Leiria - Capuchos	ESCOLAR
U-5666-	1/1	Bairro dos Capuchos - Leiria	Escola Básica dos Capuchos	ESCOLAR
U-5734-	1/1	Rua da Alegria - Guimarota - Leiria	Edifício escolar	ESCOLAR
U-6142-	1/1	Rua Machado Santos, n.º 25 D - Leiria	CPCJ	
U-6146	1/1	Rua Dr. João Soares	Escola Básica D. Dinis	ESCOLAR
U-7088-	1/1	Ponte Hintze Ribeiro - Leiria	Prédio serviços antiga EDP	SERVIÇOS
U-7203-	1/1	Rua da Ribeira - Cortes	Edifício Adega Cooperativa das Cortes	SERVIÇOS
U-7949-	1/1	Rua de Tomar - Leiria	Quartel dos Bombeiros Municipais	
U-8083	1/1	Rua Vale de Lobos - Guimarota - Leiria	Edifício para oficinas e armazém e 1.º And serviços administrativos (RSU)	
U-8219	1/1	Rua da Fábrica de Papel, n.º 1 - Leiria	Museu Moinho de Papel	CULTURAL
U-8735-A	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Estacionamento coberto e fechado - Estacionamento público	SERVIÇOS
U-8735-B	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Estacionamento coberto e fechado - Box n.º 3	SERVIÇOS
U-8735-C	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Armazens e actividade industrial - Armazém	SERVIÇOS
U-8735-D	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Serviços - black Box	SERVIÇOS
U-8735-E	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Serviços - Espaço restauração e bebidas PIS	SERVIÇOS
U-8735-F	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Serviços - Espaço comércio Piso -1	SERVIÇOS
U-8735-G	1/1	Largo das Forças Armadas, n.º 21 - LOJA CIDADÃO - Leiria	Fracção Autónoma Serviços - LOJA DO CIDADÃO	SERVIÇOS
U-8871-	1/1	Estádio Municipal Leiria Porta 7 - Leiria	Estádio Municipal	DESPORTO
U-8928-	1/1	Avenida Bernardo Pimenta - Leiria	Piscinas Municipais	DESPORTO
U-9198-	1/1	Vila Portela - Leiria	Ex- Prédio habitação	CULTURAL
U-9342-	1/1	Largo da República - Leiria	Paços do Concelho - Edifício sede do Município	
U-9380-	1/1	Rua Barão Viamonte n.º 11/13 - Leiria	Prédio para serviços - Centro Cívico	CULTURAL
U-10510-	1/1	Rua de Santo António - Leiria	Casa Mortuária de Leiria	
U-10548-ED 1	1/1	Rua da Cooperativa - São Romão - Pousos	Edifício n.º 1 destinado a serviço, ocupado pelo ISLA e Meteorologia	
U-10548-ED 2	1/1	Rua da Cooperativa - São Romão - Pousos	Edifício n.º 2 destinado a serviços, ocupado pelo ISLA	
U-10548-ED 6	1/1	Rua da Cooperativa - São Romão - Pousos	Edifício n.º 6 destinado a serviços	
U-10550-ARQ	1/1	Rua da Cooperativa - São Romão - Pousos	Edifício n.º 7 destinado a serviços, ocupado pelo Arquivo e EPL	
U-10550-ESC	1/1	Rua da Cooperativa - São Romão - Pousos	Edifício n.º 7 destinado a serviços, ocupado pelo Arquivo e EPL	
U-10667-	1/1	Rua Coronel José Pereira Pascoal, n.º 4 - Pousos	Edifício escolar	ESCOLAR
U-11256-	1/1	Estrada Principal - Famalicão - Cortes	Jardim Infância Cortes	ESCOLAR
		Mercado Santa - Espaços comerciais		serviços
		Mercado Santana - estacionamento		serviços
		Parque de estacionamento da Fonte quente		serviços
U-11334	1/1	Avenida Cidade de Maringá - Leiria	Mercado Municipal	

FREGUESIA: 100934 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MARRAZES E BAROSA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-923	1/1	Sítio da Lameira - Barosa	Horto Municipal	
U-1205	1/1	Barosa	Edifício escolar	ESCOLAR
U-3491	1/1	Quinta da Alçada - Almoinhas -Marrazes	Escola Básica da Quinta da Alçada	ESCOLAR
U-5439	1/1	Rua da Escola - Janardo - Marrazes	Jardim infância Janardo	ESCOLAR
U-6238	1/1	Rua da Escola - Marinheiros - Marrazes	Outros - Prédio urbano constituído adega e pátio	
U-6910-	1/1	Rua Escritor Manuel Ferreira - Gândara Olivais - Marrazes	Edifício Escolar EB1 Gândara dos Olivais	ESCOLAR
U-6935-A	1/1	Avenida 22 Maio - Almoinha Grande - Marrazes	Fracção autónoma para serviços - (Frc A)	
U-6935-B	1/1	Avenida 22 Maio - Almoinha Grande - Marrazes	Fracção autónoma para serviços - (Frc B) - R/C	
U-6935-E	1/1	Avenida 22 Maio - Almoinha Grande - Marrazes	Fracção autónoma para serviços - (Frc E) - 1.º Andar CENTRO	
U-6935-F	1/1	Avenida 22 Maio - Almoinha Grande - Marrazes	Fracção autónoma para serviços - (Frc F) - 1.º Andar DTO	

10

FREGUESIA: 100935 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-233	1/1	Monte Real	Prédio para habitação - Destinado a Museu Etnográfico (Casa Câmara)	
U-665	1/1	Monte Real	Edifício escolar	ESCOLAR
U-1061	1/1	Monte Real	Edifício espectáculos públicos (Cine-teatro Monte Real)	
U-2277	1/1	Serra Porto D'Urso - Monte Real	Jardim infância	
U-3245	1/1	Rua da Escola - Lameiro - Carvide	Edifício escolar EB1 Lameiro	ESCOLAR
U-3580	1/1	Rua Principal - Moinhos Carvide - Carvide	Edifício escolar EB1 Moinhos Carvide	ESCOLAR

FREGUESIA: 100936 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-2053	1/1	Rua José Duarte Rolo Junior n.º 70 - Sismaria - Monte Redondo	Casa para posto médico	SAÚDE
U-3740	1/1	Rua da Escola - Monte Redondo	Centro Escolar Monte Redondo	ESCOLAR
U-3762	1/1	Rua da Escola n.º 150 - Fonte Cova - Monte Redondo	Edifício escolar EB Fonte Cova	ESCOLAR
U-4183	1/1	Rua Principal - Casal Novo - Monte Redondo	Edifício escolar EB1 Casal Novo	ESCOLAR
U-4184	1/1	Rua da Escola - Lavagadas - Monte Redondo	Edifício escolar EB1 Lavagadas	ESCOLAR
U-4185	1/1	Rua José Duarte Rolo Junior - Sismaria - Monte Redondo	Edifício escolar EB1 Sismaria	ESCOLAR

FREGUESIA: 100937 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARCEIROS E AZOIA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U 346	1/1	Rua dos Parceiros - Parceiros	Edifício Escolar EB1 Parceiros (SEDE JUNTA FREGUESIA PARCEIROS E AZOIA)	ESCOLAR
U 533	1/1	Vale do Horto - Azoia	Escola primária Vale do Horto	ESCOLAR
			Edifício escolar pré-primário PARCELA DE TERRENO PARA EQUIPAMENTO (LOTE 14), SITO EM CRUZ DE S.	
U 1857	1/1	Azoia - Azoia	TOMÉ/VALINHO - AZOIA	
U 1859	1/1	Rua Santa Catarina Azoia	Edifício escolar primário	
U 3169	1/1	Rua dos Fornos - Mouratos - Parceiros	Edifício escolar EB1 Mouratos	ESCOLAR
U 3996	1/1	Rua Val do Porco - Parceiros	Centro Escolar dos Parceiros	ESCOLAR
U 3829	1/1	Rua de Leiria - Pernelhas - Parceiros	Edifício Escolar EB1 Pernelhas	ESCOLAR

FREGUESIA: 100938 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-372	1/1	Rua das Trízias - Chainça	Edifício Escolar EBLI Chainça	ESCOLAR
U-1065	1/1	Olivais Vale Sumo - Santa Catarina Serra	Escola Primária	ESCOLAR
U-3280	1/1	Magueigia - Santa Catarina Serra	EB Magueigia	ESCOLAR

FREGUESIA: 100939 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA EUFEMIA E BOA VISTA

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-672	1/1	Rua do Casal - Alqueidão - Boa Vista	Edifício escolar	ESCOLAR
U-1045	1/1	Rua de Santa Marta - Souto de Baixo - Santa Eufémia	Edifício escolar EB1 Souto de Baixo	ESCOLAR
U-1065	1/1	Rua 7 Fevereiro - Quintas do Sirol - Santa Eufémia	Edifício escolar EB1 Quintas do Sirol	ESCOLAR
U-1376	1/1	Rua da Escola - Boa Vista	Edifício destinado escola primária	ESCOLAR
U-1583	1/1	Santa Eufémia - Santa Eufémia	Edifício destinado escola pré primária	ESCOLAR
U-2712	1/1	Santa Eufémia - Santa Eufémia	Outros - Pavilhão gimnodesportivo Santa Eufémia	DESPORTO
U-2882	1/1	Rua Principal - Caxieira - Santa Eufémia	EB de Santa Eufemia	ESCOLAR
U-2895-EDF 1	1/1	Rua do Campo da Bola - Machados - Boa Vista	Andar ou divisão com utilização independente Serviços - (EDIF 1)	ESCOLAR
U-2895-EDF 2	1/1	Rua do Campo da Bola - Machados - Boa Vista	Andar ou divisão com utilização independente Serviços - (EDIF 2)	ESCOLAR
U-2895-EDF 3	1/1	Rua do Campo da Bola - Machados - Boa Vista	Andar ou divisão com utilização independente Serviços - (EDIF 3)	ESCOLAR
U-3068	1/1	Rua N.º Sr.ª Fátima - Apariços - Santa Eufémia	Edifício escolar EB1 Apariços	ESCOLAR
U-3069	1/1	Rua da Escola - Boa Vista	Edifício escolar EB1 Boa Vista	ESCOLAR

12

FREGUESIA: 100940 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOS

ARTIGO	PARTE	LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FIM
U-2281	1/1	Riba D'Aves - Souto da Carpalhosa	Edifício escolar	ESCOLAR
U-4552	1/1	Rua da Escola - Várzeas - Souto da Carpalhosa	Edifício escolar EB1 Várzeas	ESCOLAR

2